

**COMARCA DE BOTUCATU**  
**SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS**  
**JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ANTONIO TEDESCHI**

**O DOUTOR JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, MMº. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, na forma de lei, etc...**

**FAZ SABER**, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móveis e imóveis abaixo relacionados, *através de alienação judicial na modalidade de leilão, por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do “website” devidamente habilitado para o ato: **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br; a saber:

**DO LEILÃO** – O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: **www.lanceja.com.br**, a saber: **O 1º LEILÃO terá início no dia 21 de julho de 2025, à partir das 15h00**, e se estenderá por mais três dias **encerrando-se em 24/07/2025, às 15h00**, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o **2º LEILÃO no dia 24/07/2025, à partir das 15h01, se estendendo até o dia 12 de agosto de 2025, às 15h00**, sendo admitidos lances **a partir de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação**, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **Considerar todos os horários mencionados como horário de Brasília.**

**- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I)** A documentação necessária para participação na hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante

de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II) Além da documentação supramencionada, se faz necessário**

**(1) Para participar do leilão eletrônico, o(a) interessado deverá se cadastrar na plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), enviar os documentos necessários, assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e solicitar habilitação para o referido leilão, com a antecedência do encerramento de cada etapa do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação da referida habilitação, preenchendo todos os dados solicitados, pelo que responde civil e criminalmente, com a observância de todas as condições contidas no edital de leilão e nas regras de participação da plataforma; (II) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lanços realizados com seu login e senha; (III) A Leiloeira, ou quem por ela indicado, devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; (IV) A Leiloeira e a plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.**

**DO(S) BEM(NS):**

**LOTE: 01**

**PROCESSO – AUTOS Nº. 1506237-64.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO: SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrito no CNPJ nº 9.323.660/0001-00 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 41.562 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP, com a seguinte descrição a saber: O LOTE DE TERRENO 24, da quadra 6, com frente para a rua Francisco Augusto Teixeira (Chiquito),**

no loteamento Jardim Iolanda, 2º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente; 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Viela "04", do lado esquerdo com o lote 26; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 23; encerrando 250,00 m<sup>2</sup>, localizado na quadra formada pelas ruas Francisco Augusto Teixeira (Chiquito), Antônio de Moura Barbosa, Alzira Domingues de Oliveira e Miguel Soler Caparroz. **PROPRIETÁRIA:** SOL MAIOR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF. 49.323.660/0001-00. **Registro anterior:** R.1/Matricula 24.927, de 19/11/1999. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **"Ad Corpus"**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), novembro/2023.

## **LOTE: 02**

**PROCESSO: 1506385-75.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.,** inscrito no CNPJ nº 17.197.219/0001-25 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.242 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 12, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m<sup>2</sup>, área real comum de 2,26m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 14,26m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000412, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a área de manobra; pelo lado esquerdo com a vaga nº 15; pelo lado direito com o vazio entre esta e a casa nº 03 da Torre 1 - Edifício Acácia; e pelos fundos com a vaga nº 13. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE

LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25. **Registros anteriores:** R.2, de 18/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. **Ônus/Observações:** Av.1 - Tendo sido averbada a construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.242, referindo-se a vaga de garagem nº 12, localizada no Térreo, já concluído. (Prenotação 118060, de 19/08/2016). Botucatu, 26 de agosto de 2016. AV.2 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 201809.0515.00594562-IA-220, datado de 05/09/2018, expedido no processo nº 1003240102018, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 1º ofício cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, já qualificado. (Prenotação 127800, de 10/09/2018). Botucatu, 18 de Setembro de 2018. AV 3 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202003.1912.01100028-IA-570, datado de 19/03/2020, expedido no processo nº 00828200920198260100, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 4º ofício cível de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA. GIARDINO EMPREEDIMENTO SPE LTDA, já qualificada. AV.4 - Conforme protocolo de cancelamento nº 202007.2218.01241292-TA-640, datado de 22/07/2020, fica cancelada a indisponibilidade referida na Av.3 (Av.3/53.242). (Prenotação 137519, de 23/07/2020). Botucatu, 06 de Agosto de 2020. AV.5 - Conforme protocolo de cancelamento nº 202207.1110.02239153-TA-770, datado de 11 de Julho de 2022, fica cancelada a indisponibilidade referida na Av.2 (Av.2/53.242). (Prenotação 149557,3de 13/07/2022). AV.6 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de Julho de 2022, expedido no processo nº 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 1º ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), julho/2023.

## LOTE 03

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506372-76.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.,** inscrito no CNPJ nº 17.197.219/0001-25 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.234 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 30, localizada no 1º subsolo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m<sup>2</sup>, área real comum de 3,76m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 15,76m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000687, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga nº 31; pelo lado direito com o vazio entre esta e a vaga nº 29; e pelos fundos com o armário nº 111 e com o poço do elevador da Torre 2 - Edifício Primavera. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, **Registros anteriores:** R.2 de 18/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010 - (Prenotação 98777, de 30/11/2012). **Ônus/Observações:** Av.1 - Tendo sido averbada a construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.234, referindo-se a vaga de garagem nº 30, localizada no 1º Subsolo, já concluído. (Prenotação 118000, de 19/08/2016). AV.6 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de Julho de 2022, expedido no processo nº 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 1º ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. (Prenotação 149558, de 3/07/2022) /Botucatu. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que

se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), julho/2023.

**LOTE 04 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506368-39.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.,** inscrito no CNPJ nº 17.197.219/0001-23 seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UMA) GARAGEM OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.232 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 22, localizada no 1º subsolo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m<sup>2</sup>, área real comum de 3,76m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 15,76m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000687, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga nº 23; pelo lado direito com a vaga nº 21; e pelos fundos com o poço dos elevadores da Torre 2 - Edifício Primavera e com respectivo hall. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25. **Registros anteriores:** R/2 de 18/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. **Ônus/Observações:** Av 1 - Tendo sido averbada a construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.232, referindo-se a vaga de garagem nº 22, localizada no 1º Subsolo, já concluído. AV 6 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de Julho de 2022, expedido no processo nº 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 1º ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado.

**Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “**Ad Corpus**”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), julho/2023.**

**LOTE 05 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1504474-96.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): KARINA MOCO**, inscrita no CPF 351.125.808-10 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 30.537 DO 1º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: **IMÓVEL:** LOTE nº 06 da QUADRA L do loteamento denominado RESIDENCIAL CAIMÃ, localizado no Distrito de Rubião Júnior, município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, assim descrito: mede 10 m de frente para a Rua 16; do lado direito, de quem da rua olha para o lote, mede 20 m e confronta com o lote 05; do lado esquerdo mede 20 m e confronta com o lote 07; e nos fundos mede 10 m e confronta com o lote 26; encerrando a área de 200,00 m<sup>2</sup>. **PROPRIETARIOS:** JOSÉ NELSON ANDRADE MOREIRA, RG nº 4.284.471-SSP/SP, CPF nº 234.724.728-04, brasileiro, médico, e sua mulher CHRISTINA MARIA PARRÉ ANDRADE MOREIRA, RG nº 6.959.596-SSP/SP, CPF nº 068.078.458-63, brasileira, professora, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Izabel Arruda, 139, Centro. **C.CONTRIBUINTE:** 02.0592.0001 (área maior). **Ônus/Observações:** R.1. Protocolo nº 66.496, em 01/03/2013. Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV – com Recursos do FAR, datado de 31 de janeiro de 2013, os proprietários José Nelson Andrade Moreira e sua mulher Christina Maria Parré Andrade Moreira, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de VENDA

E COMPRA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEE, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, pelo preço de R\$4.370.751,60 (incluindo mais 498 lotes) - Botucatu, 08 de março de 2013. Av. 2 -Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula constitui patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, estando sujeito às seguintes restrições: I - Não integra o ativo da CEF; II - Não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - Não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - Não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V - Não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI - Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel que compõe o empreendimento. Av.3 - Pelo requerimento datado de 14 de março de 2014, e de conformidade com o Habite-se nº 001/2014, emitido em 13 de março de 2014, e Certidão emitida em 03 de janeiro de 2014, ambos pela Prefeitura Local, procede-se à presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial, com frente para a Rua Dezesesseis, sob nº 97, com a área construída de 41,20m², para qual foi expedida a CND/INSS sob nº 048642014-88888714, em 24/02/2014, CEI nº 51.218.47714/75. Av.4. Protocolo nº 73.641, em 17/04/2015. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, com força de escritura pública nos termos do Artigo 61 da Lei 4.380/64, e dos artigos 2º e 8º da Lei nº 10.188/01 e da Lei 11.977/09, sob nº 171001169776, ficam CANCELADAS as restrições referidas na Av.2 desta matrícula - Botucatu, 29 de abril de 2015. Av.5 - Pelo Instrumento Particular referido na Av.4, e de conformidade com a certidão de valor venal emitida em 05 de setembro de 2014, pela Prefeitura de Botucatu, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº. 02.0601.0006. R.6. Protocolo nº 73.641, em 17/04/2015. Pelo Instrumento Particular referido na Av.4, a proprietária Caixa Econômica Federal - CAIXA, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de VENDA E COMPRA, a KARINA MOCO, RG nº 43.493.719-8-SSP/SP, CPF nº 351.125.808-10, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada na Rua Pedro Chiaradia, nº 641, Jardim Santa Mônica, em Botucatu-SP, pelo preço de R\$69.983,92. R.7. Protocolo nº

73.641, em 17/04/2015. Pelo Instrumento Particular referido na Av.4, a proprietária Karina Moco, solteira, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$69.983,92, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEE, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$69.983,92, pagável pelo Sistema de Amortização SAC, através de encargos mensais e sucessivos, no prazo de 120 meses; sendo que em caso de inadimplência incidirão: a) atualização monetária pela ITR; b) juros moratórios a razão de 1%, a partir de 30 dias de vencimento do encargo nos Termos da legislação em vigor, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 30 de maio de 2014, no valor inicial de R\$583,19, sendo R\$538,19 com a subvenção do FAR e R\$45,00 de encargo subvencionado, e as demais condições constante do título. Av.8. Protocolo n° 73.641, em 17/04/2015. Pelo Instrumento Particular referido na Av.4 e nos termos do artigo 2°, § 3°, da Lei 10.188/01, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula constitui patrimônio do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, será mantido sob propriedade fiduciária da CEF, e não se comunica com o seu patrimônio, estando sujeito às seguintes restrições: a) Não integra o ativo da CEF; b) Não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) Não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) Não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; e) Não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; f) Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel que compõe o empreendimento. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), agosto/2023.**

**LOTE 06 -**

**PROCESSO – AUTOS N° 1504147-83.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A,** inscrito no CNPJ n° 62.528.930/0001-70, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s)

for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 8.591 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: CERTIFICO, a pedido da Prefeitura Municipal local, Ofício 43/2023 datado de 29/05/2023, que revendo neste Registro de Imóveis, os livros existentes, deles, no mapa do loteamento denominado JARDIM MONTE MOR, 2º subdistrito de Botucatu, consta que o lote 09, da quadra 06, mede 10,00 metros de frente para a avenida Claudio Ferreira Cesário; 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, do lado direito de quem da avenida Claudio Ferreira Cesário olha para o imóvel divide com o lote 08; do lado esquerdo divide com o lote 10; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 27, encerrando a área de 250,00 m²; localizado na quadra formada pela avenida Cláudio Ferreira Cesário, ruas Carolina Alves Bavia e Hermes Fonseca e Área de Lazer e, e que se filia à matrícula nº 8.591 do Lº 2 de Registro Geral, pertence até a presente data à FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF. 62.528.930/0001-70, não constando nenhum ônus, nem tão pouco qualquer alienação feita pela proprietária, relativamente ao lote acima descrito e caracterizado. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), janeiro/2024.**

**LOTE 07 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº. 1506443-20.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): VITOR ALVES**, inscrita no CPF nº 086.099.808-80 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 28.535 DO 1º CRI**

**DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: TERRENO designado por LOTE 07 da QUADRA "Y", desmembrado do lote "CI", do loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 8,00 metros de frente para Avenida Aeroporto; do lado direito de quem da avenida olha mede 30,90 metros, confrontando com o lote 06 do projeto, do lado esquerdo mede 32,20 metros, confrontando com o lote C2; e nos fundos mede 8,10 metros, confrontando com o lote 19. PROPRIETÁRIOS: (36,914%) - DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Curuzu, nº 1.054, CNPJ nº 50.805.761/0001-99; (12,142%) – JOÃO CARLOS ALBINO, RG nº 18.443.989-SSP/SP, CPF nº 096.280.348-04, brasileiro, industrial e sua mulher CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA SILVA ALBINO, RG nº 23.962.048-3-SSP/SP, CPF nº 195.472.368-73, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Independência, nº 6, Vila Rodrigues; (12,142%) - EDER LUIZ MARTINS, RG nº 26.717.026-9-SSP/SP, CPF nº 141.346.208-13, brasileiro, militar, e sua mulher FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA CULICHE MARTINS, que também é conhecida por FERNANDA CRISTINA CULICHE MARTINS ou FERNANDA CRISTINA A. CULICHE MARTINS, RG nº 30.548.897-1-SSP/SP, CPF nº 141.346.208-13, brasileira, balconista, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Padre Bento, nº 261; (11,987%) - NELSON RICARDO BATISTA PINTO, RG nº 22.014.264-SSP/SP, CPF nº 264.504.138-83, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Morato Conceição, nº 488, Vila Maria; (13,398%) – IRINEU CALVI, RG nº 6.092.529-SSP/SP, CPF nº 143.972.858-53, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cinco, nº 473, Jardim Aeroporto; (13,417%) - VITOR ALVES, RG nº 19.440.293-SSP/SP, CPF nº 086.099.808-80, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado em Areiópolis-SP, na Rua Adelino Augusto Brás, nº 317, Cohab.

**R. ANTERIOR:** R.4/Ms.5.382, 5.383, 5.374, e 5.668 a 5.675, todas de 18/08/1981 (Matriculas nºs 18.961 e 18.962); e Rs.3-5-7-9-11/M.18.962, de 27/08/1997, todos deste registro. **CADASTRO:** 02.0309.0047. **Ônus/Observações:** Av.1- Protocolo nº 59.415, em 31/08/2011: Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se HIPOTECADO a favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, com sede em Brasília- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "B", Lote 18, 1a Sobreloja, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, para garantia da dívida de R\$13.100,00, pagáveis pelo Sistema de Amortização - Tabela Price, Plano de Reajuste

PES, no prazo de amortização de 240 meses, e de renegociação de 95 meses, com juros a Taxa Anual Nominal de 3,5000%, e Efetiva de 3,5566%; as amortizações do financiamento serão feitas através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao término do prazo de construção, ou de carência, se houver, e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato, no valor inicial de R\$112,22, e demais condições constantes do título, nos termos do registro feito sob n° 12 e cessões no valor de R\$10.970,43, averbadas sob n°s 18 e 19, todos da matrícula de origem n° 18.962 .- Botucatu, 23 de setembro de 2011 . R 2 – Pela Escritura Pública de Divisão Amigável Lavrado aos 19 de agosto de 2011, pelo 1° Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Botucatu-SP, às fls. 260/265 do Livro 624, o imóvel objeto desta matrícula foi ATRIBUÍDO a VITOR ALVES, solteiro, maior, já qualificado pelo valor de R\$8.184,37. Av.3. Protocolo n° 63.838 em 31/05/2012. Pelo requerimento datado de 23 de maio de 2012, e de conformidade com o Habite-se n° 300/99 datado de 23 de março de 2012 e certidão datada de 14 de maio de 2012, ambos expedidos pela Prefeitura Local, procede-se à presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial, com frente para a Avenida Aeroporto, sob n° 698, com a área construída de 41,98 m2, para qual foi expedida a CND/INSS sob n° 160192011-21023030nem 23/11/2011, CEI n° 21.075.13424/66 .- Botucatu, 14 de junho de 2012. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3):** Venda em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa e mil reais), abril/2024.**

**LOTE 08 -**

**PROCESSO – AUTOS N° 1501855-67.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ARI LUIZ GRIZZO**, inscrito no CPF n° 248.877.908-30 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 152 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: Um prédio situado na rua Amando de Barros, sob nº 718, esquina da Praça Comendador Emilio Peduti (antiga rua Marechal Deodoro); onde tem o nº 14, no 1º subdistrito de Botucatu, assoprado, construído de tijolos, coberto de telhas, contendo na parte terrea um salão próprio para comércio, ladrilhado, com dois claros e quatro portas de ferro e um pequeno cômodo nos fundos, e a parte assobradada, toda forrada, tendo a parte superior entrada pela Praça Comendador Emilio Peduti, inclusive o seu terreno que mede doze metros e trinta centímetros de frente, de parede a parede, e dezoito metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos; existindo um canto quebrado entre as ruas Amando de Barros e Praça Comendador Emilio Peduti; dividindo pela frente e de um lado com as cita das rua e praça; de outro lado com Antonio Ferreira Filho; pelos fundos com Chiaradia & Peduti, ou seus sucessores .- Sendo que o imóvel pertence aos proprietários na proporção seguinte :- 50% a Gino Cariola; 25% a Zaira Fioravante Cariola ;-2,5% a Décio José Cariola e 12,5% a Diani Cariola. **PROPRIETARIOS** :- Decio Jose Cariola, CIC. 013.342.478-20 e RG. 2.510.699; Diani Cariola; Gino Cariola, casados; Zaíra Fiorarante Cariola, viuva, RG. 5.175.255 e CIC. 242.850.568-87. **Registros anteriores**:- 8.498, pag. 117 do Lº 3-R e 16.530, pag. 75 do Lº 3-AG. **Ônus/Observações**: AV 1 - Por contrato particular, datado de 15 de abril de 1969, Os proprietários deram em locação ao Instituto Nacional de Previdência Social, a parte superior do imóvel objeto desta, mediante as cláusulas e condições constantes da inscrição sob nº 2.211, pag. 158 do Lº 4-F, de Registros Diversos. R 2 - Nos termos do Formal de partilha, datado de 17 de novembro de 1975, assinado pelo M.Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca- Dr. Paulo Antonio Coradi, extraído dos autos de inventário de Diani Cariola, que correu pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, homologado por sentença de 10 de outubro de 1975, com trânsito em julgado, a parte ideal pertencente a Diani Cariola, no imóvel objeto desta, foi adjudicada a APARECIDA LOPES CARIOLA, viuva, brasileira, domiciliada em Botucatu, comerciante, pela quantia de Cr.\$10.017,25 (dez mil, dezessete cruzeiros e vinte e cinco centavos). R 3 - Por contrato particular, datado de 30 de setembro de 1975, Décio José Cariola, casado, CIC. 013.342.478-20; Zaíra Fioravante Cariola, viuva, CIC. 242.850.568-87; Aparecida Lopes Cariola, viuva, CIC. 013.343.368-49 e o espólio de Gino Cariola, autorizado por alvará judicial e representado por sua inventariante Daisy Motta Cariola, viuva, CIC. 013.333.138, deram em locação ao Instituto Nacional de Previdência Social, a parte superior do imóvel objeto desta, com entrada pela praça

Comendador Emilio Peduti, nº 14, tendo a área útil aproximada de 143,00 m<sup>2</sup>., pelo prazo de dois (2) anos, com início em 01 de abril de 1975, e término em igual data do ano de 1977; sendo de Cr.\$ 3.000,00 mensais o aluguel, reajustável anualmente; multa de 10% sobre o valor do contrato, no caso de procedimento judicial ou administrativo; com as demais condições constantes do contrato. R 4 - Por escritura de venda e compra, datada de 22 de novembro de 1977, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 161, fls. 427, a proprietária Zaíra Fioravante Cariola, RG. 5.175.255, CIC. 242.850.568/87, viúva, brasileira, domiciliada em Botucatu, do lar, transmitiu a Odair Luiz Grizzo, CIC. 242.851.618/34, RG. 4.970.635, casado sob o regime de comunhão de bens com Tereza Abílio Grizzo; e a Ari Luiz Grizzo, CIC. 248.877.908/30, RG. 4.897.908, solteiro maior, todos brasileiros, domiciliados em Botucatu, proprietários, pela quantia de cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), a totalidade das partes ideais que possuem no imóvel objeto desta, correspondente a 25%. R 5 - Por escritura de venda e compra, datada de 22 de novembro de 1977, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 161, fls 430, os proprietários Décio José Cariola, Rg. 2.510.669 e sua mulher Diva Pedroso Cariola, RG. nº-3.153.302, CIC. conjunto nº 013.342.478/20, brasileira, domiciliados em Botucatu, comerciantes, transmitiram a Edeon Grizae, CIC. 834.864.538/15, RG. 7.106.887, solteiro, maior, comerciante, e a Jose Carlos Grizzo, casado sob o regime de comunhão de bens com Maria Conceicao Maldonado Grizzo, CIC. Numero 1o1.993-148/53, comerciante, brasileiros, domiciliados em Botucatu, pela quantia de a\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a totalidade das partes ideais que possuem no imóvel objeto desta, correspondente a 12,5%. R 6 - Por escritura de venda e compra, datada de 22 de novembro de 1977, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 161, fls. 433, a proprietária Aparecida Lopes Cariola, RG. 3.168.948, CIC. 834.829.548/87, viúva, brasileira, domiciliada em Botucatu, comerciante, transmitiu a Antonio Waldomiro Grizzo, RG. 3.747,108, CIC. 120.625.538, desquitado, comerciante; e a Fernando Grizzo, comerciante, RG.nº 595.799, CIC. 265.967.098/68, casado sob o regime de comunhão de bens com Zoraide Manzini Grizzo, todos brasileiros, domiciliados em Botucatu, pela quantia de G\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a totalidade das partes ideais que possuem no imóvel objeto desta, correspondente a 12,5%. R 7 - Por escritura de venda e compra, datada de 29 de março de 1984, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 206, fls. 36, o proprietário Antonio Waldo miro Grizzo, RG. 3.747.108-SP-, CIC. 120.625.538/20, brasileiro, desquitado, comerciante, domiciliado em

Botucatu, transmitiu à Fernando Grizzo, RG. 595.709-SP-, CIC. Número 265.967.098/68, casado em comunhão de bens com Zoraide Manzini Grizzo, antes da lei 6.515/77; Ari Luiz Grizzo, RG. nº 4.897.980\_SP- CIC. 248.877.908/30, casado em comunhão de bens com Valguiria de Lourdes Nardi Grizzo, posteriormente à lei 6.515/77; Odair Luiz Grizzo, RG. 4.970.635-SP-, CIC. nº 242.851.618/34, casado em comunhão de bens com Tereza Abilio Grizzo, antes da lei 6.515/77; José Carlos Grizzo, RG. nº 4.288.159-SP, CIC. 101.993.148/53, casado em comunhão de bens com Maria Conceição Naldonado Grizzo, antes da lei nº 6.515/77; Edson Grizzo, RG. 7.106.887-SP-, CIC. 834.864.538/15, casado em comunhão de bens com Zaíra Elizabete Manzini Grizzo, posteriormente à lei 6.515/77; todos brasileiros, comerciantes, domiciliados em Botucatu, pela quantia de Cr.\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros), a parte ideal correspondente à 1/16 (um sexto) que possui a no imóvel objeto desta. Av 8 - Da escritura de 29 de março de 1.984, objeto do R.7/152, consta que as partes se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos para com o município.- Botucatu, 26 de junho de 1.984. R 9 - Nos termos do formal de partilha, datado de 21 de maio de 1.979, aditado em 13 de agosto de 1.979, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca, extraído dos autos de inventario dos bens deixados por Gino Cariola e que correu pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, homologado por sentença de 13 de fevereiro de 1.979 com transito em julgado, a parte ideal correspondente à 50% ou seja metade no imóvel objeto desta, avaliada por Cr.\$ 40.447,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), (valor venal de 1.985 :- Cr.\$ 48.766.103), foi partilhada na proporção de metade à viúva meeira :- Daisy da Motta Cariola, do lar; e metade em partes iguais à Silvia Maria - Cariola Amaral, de prendas domesticas, casada com Ayrton Amaral Junior, engenheiro agrônomo; todos domiciliados em Botucatu; Maria Cristina Cariola Rahal, de prendas domésticas, casada com Antonio Carlos Marinelli Rahal, medico; e Lucinda Cariola Correa da Costa, de prendas domesticas, casada com Rubens Correa da Costa Filho, medico; domiciliados em São Paulo/Capital. Av 10 - A certidão negativa de impostos municipais que acompanhava o formal de partilha registrado sob nº 9 nesta matricula, ficou arquivada em cartorio .- Botucatu, 12 de fevereiro de 1.985. R.11 - Por escritura de venda e compra de 5 de outubro de 1.988, lavrada no 2º Cartorio de Notas desta comarca, Lº 253, fls. 1, os proprietários Daisy da Motta Cariola, RG. 2.034.569-SSP/= SP, viuva, do lar, CIC. 834.893.718/87; Silvia Maria Cariola Amaral, RG. 4.235.454-SSP/SP, do lar e seu marido Ayrton Amaral Junior, RG. 3.791.066-SSP/SP, engenheiro agronomo, CICs. 749.326.678/68 e 242.715.358/34, respectivamente, casados em comunhão de bens,

antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Botucatu; Maria Cristina Cariola Rahal, RG. 5.535.462-SSP/SP,-professora secundária e seu marido Antonio Carlos Marinelli Rahal, RG. 3.345.267-SSP/SP, médico, inscritos no CPF. 80b nº 543.117.218/20, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; e Lucinda Cariola Correa da Costa, RG. 4.833.602 SSP/SP, professora e seu marido Rubens Correa da Costa Filho RG. 2.991.542-SSP/SP, médico, inscritos no CPF. sob numero 189.892.258/68, casados em comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, domiciliados em São Paulo/Capital; todos brasileiros, transmitirem na proporção de 13,75% à Fernando Grizzo, RG. 595.709-SSP/SP, comerciante, casado em comunhao de bens, antes da Lei 6.515/77, com Zoraide Manzini Grizzo, RG. nº 6.890.625-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF. nº 265.967.098/68, domiciliadoe em Botucatu, à rua Padre Salustio, nº 390; 13,75% à José Carlos Grizzo, RG. 4.288.159-SSP/SP, comerciante, casado em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Maria Conceição Maldonado Grizzo, RG. 9.934.119-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF. nº 101.993.148/53, domiciliados em Botucatu, a rua 23 de Setembro, nº 208; 11,25 a Ari Luiz Grizzo, RG. 4.897.980-SSP/SP, comerciante, casado em comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 433 do Lº 3-Auxiliardo 2º C.R.I de Botucatu, com Valquiria de Lourdes Nardi Grizzo, RG. nº 7.635.826-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF. 248.877.908/30,domiciliados em Botucatu, à rua João Simões, nº 76; 11,25% à Odair Luiz Grizzo, RG. 4.970.635-SSP/SP, comerciante, casado em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Tereza Abilio Grizzo, RG. 5.680.003-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF nº 242.851.618/34, domiciliados em Botucatu, à rua Castro Alves, nº 202; todos brasileiros, as partes ideais correspondente à 50% do imóvel objeto desta. R 12 - Por escritura de venda e compra de 5 de outubro de 1.988, lavrada no 2º Cartorio de Notas desta comerca, Lº 253, fls. 3, os proprietários Edson Grizzo, RG. 7.106.887-SSP/SP, cirurgião dentista e sua mulher Zaira Elizabeth Manzini Grizzo, RG. 10.235.972-SSP/SP, professora, inscritos nos CPFs. Sob nºs. 834.864.538/15 e 983.164.385/53, respectivamente, casa dos em comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.390 do 2º C.R.I. de Botucatu, brasileiros, domiciliados em Botucatu, transmitiram a Fernando Grizzo, RG. 595-709-SSP/SP, comerciante, casa do em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Zoraide Manzini Grizzo, RG. 6.890.625-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF. sob nº 265.967.098/68, domiciliados em Botucatu, na rua Padre Salustio, nº 390; e a Jose Carlos Grizzo, RG. numero 4.288.159-SSP/SP, comerciante, casado em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Maria Conceição Maldonado Grizzo, RG. 9.934.119-

SSP/SP, do lar, inscritos no CPF. sob numero 101.993.148/53, domiciliados em Botucatu, a rua 23 de Setembro, nº 208; todos brasileiros, pela quantia de Cz.8 900.000,00 (novecentos mil cruzados), a parte ideal correspondente à 7,50% que possuíam no imóvel objeto desta. R 13 - Por mandado datado de 10 de abril de 2.001, expedido nos autos nº 591/00 de execução de título extrajudicial movida pelo Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF. nº 00.000.000/0079-51, contra Comercial Industrial Irmaos Grizzo Ltda, com sede em Botucatu, na rua Castro Alves, nº 202, CNPJ/MF .. nº 47.842.984/0001-11, representada pelos sócios José Carlos Grizzo, CPF. 101.993.148/53, RG. 4.288.159, Fernando Grizzo, CIC. 265.967.098/68, RG. 4.897.850, Ari Luiz Grizzo, CIC. 248.877.908/30, RG. 4.897.980, Odair Luiz Grizzo, CIC. 242.851.618/34, RG. 4.970.635, e como fiadores 2 intervenientes garantes José Carlos Grizzo e sua mulher Maria Conceição Maldonado Grizzo, Fernando Grizzo e sua mulher Zoraide Manzini Grizzo, Ari Luiz Grizzo e sua mulher Valquiria de Lourdes Nardi Grizzo, Odair Luiz Grizzo e sua mulher Tereza Abilio Grizzo; e, sómente como fiadores Edson Grizzo e sua mulher Zaira Elizabete Manzini Grizzo; todos já qualificados, o MM. Juiz de Direito da 3a Vara desta comarca Dr. Italo Morelle, mandou proceder a PENHORA sobre o imóvel objeto desta, de propriedade dos executados .- Valor da causa :- R\$ 275.554,62 (estando incluído o imóvel matriculado sob nº 5151).

**Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), maio/2024.**

**LOTE 09 –**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506555-47.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): FRANCISCO ROBERTO CAMOLESI,** inscrita no CPF nº 722.988.478-00 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) LOTE DE TERRENO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 39.223 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: O LOTE DE TERRENO sob nº 11, da quadra 19, no Conjunto Habitacional Popular Altos da Serra, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para a rua Moacir Jerônimo (Boiada), por 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua Moacir Jerônimo (Boiada) olha para o imóvel com o lote 12, do lado esquerdo com o lote 10 e no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 14, encerrando 200,00 m2. Localizado na quadra formada pelas ruas Irene Magri Menezes, C, Pedro Gonçalves Guerra e Moacir Jerônimo (Boiada). **PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO ROBERTO CAMOLESI, RG 4.688.430-SSP/SP, CPF 722.988.478/00, empresário e sua mulher ELZA MARIA HELLMEISTER CAMOLESI, RG 7.703.883 SSP/SP, CPF 850.546.238/68, professora secundária, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Agudos-SP. **Registro anterior:** R. 3/Matricula 27.084, de 3/12/98. **Ônus/Observações:** R.1 - Nos termos da certidão datada de 15 de janeiro de 2018, emitida via ordem 00000051219908260539, que tramita pelo 2º ofício Judicial da Comarca de do Rio Pardo/SP, de execução civil movida por FRANCO PELLEGRINO, CPF 133.149.478-87, SILVANA NEGRAO PELLEGRINO, CPF 042.620.318-61 e CLAUDIA NEGRAO PELLEGRINO, CPF 085.771.658-17, em relação a CONIH CONSTRUTORA INDUSTRIAL HABITACIONAL LTDA - ME, CNPJ 50.853.050/0001-90; FRANCISCO ROBERTO CAMOLESI e ELZA MARIA HELLMEISTER CAMOLESE, já qualificados, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$1.343.496,68 (estando incluído nesse valor outros 36 imóveis). Depositário: Cláudia Negrão Pellegrino. AV 2 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 201912.1215.01020440-IA-810, datado de 12/12/2019, expedido no processo nº 00386313420058260100, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 2º ofício Cível, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Francisco Roberto Camolesi, e de Elza Maria Hellmeister Camolesi. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), novembro/2023.**

## **LOTE 10 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506038-81.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): PAULO CESAR M.DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 072.027.538-55 seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 21.613**

**DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: O Lote de terreno sob nº 3, da quadra F, com frente para a rua 2, no Jardim Continental, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 2, do lado esquerdo com o lote 4, e nos fundos mede 10,00 metros e divide com o lote 13, encerrando 250,00 m<sup>2</sup> .- Localizado na quadra formada pelas ruas 2, 3, 5 e 6 .-

**Identificação Municipal** sob numero - 02 13 225 003 .- **PROPRIETARIA** :- Imobiliária Cruzeiro do Sul S/C Ltda., com sede em Jau-SP, CGC/NF. 45.959.111/0001-68.

**Registro Anterior:** Registro nº 3 na matrícula 14.324. **Ônus/Observações:** R.1 - Por escritura de venda e compra, datada de 15 de maio de 1.991, lavrada no 2º Cartorio de Notas desta comarca, Lº 276 fls. 129, a proprietária transmitiu à Paulo Cesar Martins de Oliveira, RG. 19.682.980-SSP/SP, CPF. 072.027.538/55, o imóvel objet desta .- Botucatu, 1º de setembro de 1.992. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), janeiro/2024.**

## **LOTE 11 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1501059-08.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): SIMONE VENDRAME MUNIZ**, inscrita no CPF nº 262.922.428-

70e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 40.788 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: LOTE DE TERRENO sob nº 10 da quadra "R", do loteamento "Santa Maria I", 1º subdistrito de Botucatu/sp, medindo 10,00m de frente para a Rua 13; nos fundos mede 10,00m confrontando com a Area Remanescente de propriedade de César José Maria Ribeiro; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00m e confronta com o lote 09; do lado direito mede 20,00m e confronta com o lote 11, encerrando 200,00m<sup>2</sup>. Localizado na quadra formada pelas ruas vicente Ventrela, 13, Carlos de Rosa e área remanescente de Cesar José Maria Ribeiro. **PROPRIETARIO:** César José Maria Ribeiro, RG 663.471 SSP/SP, CPF 321.743.558/04, divorciado, domiciliado. **Registro Anterior:** Matrícula 34.584, de 11/07/2007. **Ônus/Observações:** R.1 - Por instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma do artigo 8º da Lei 10.188/01, Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05 de novembro de 2.009, o proprietário Cesar José Maria Ribeiro, já qualificado, transmitiu ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pela quantia de R\$ 1.650.000,00 (Hum milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), o imóvel objeto desta, juntamente com os demais lotes que compõe o loteamento Santa Maria I; Av.2 - Do instrumento particular que originou o registro anterior, consta que: a) o empreendimento adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/01; o empreendimento adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o património desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: I - não integram o ativo da CEF; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis; e b) todos os imóveis que compõe o empreendimento objeto do contrato e integram o patrimônio do fundo financeiro criado pela Lei nº 10.188 destinar-se-ão à alienação, às famílias com renda até 3 salários mínimos, público alvo do Programa

Minha Casa Minha vida-PMCMV; Av. 3 - Do Habite-se n° 394/10, de 14/12/2010, acompanhado da certidão datada de 16/12/2010, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal, também acompanhado da CND da SRF n° 141622010-21023030, de 13/12/2010, consta que no terreno objeto desta, foi construído com 36,72 m<sup>2</sup>, um prédio destinado a residência unifamiliar, com frente para a rua 13, sob n° 50; Av. 4 - Procedese a presente averbação para constar que: a) conforme certidão de valor venal, de 05/09/2014, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob n° 04.0484.0010, e b) conforme Lei Municipal 5220, de 22/02/2011, a rua 13 passou a denominar wiliam Miguel Francisco Silva.; R. 5 - Por instrumento particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, "Programa Minha Casa, Minha Vida-Recursos FAR", datado de 19 de abril de 2011, (Contrato n° 171000026709), o proprietário Fundo de Arredamento Residencial-FAR, com anuência da Caixa Econômica Federal, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3° do artigo 2°, da Lei 10188/01, já qualificados, transmitiu a SIMONE VENDRAME MUNIZ, RG 27.705.401-1 SSP/SP, CPF 262.922.428-70, empregada doméstica, solteira, maior, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na rua Cap. José Paes de Almeida, n° 733 fundos, pela quantia de R\$ 43.792,50 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), o imóvel objeto desta.; R.6 - Pelo instrumento referido no registro anterior, SIMONE VENDRAME MUNIZ, constituiu-se devedora do FUNDO DE ARREDAMENTO RESIDENCIAL-EAR, já qualificado, da quantia de R\$ 43.792,50 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), pagável por meio de 120 prestações mensais, pelo Sistema de Amortização - SAC, vencendo-se a primeira prestação no dia 19/05/2011, encargo mensal inicial: R\$ 364,93; subvenção/subsidio FAR: R\$ 284,93; encargo subsidiado (com desconto): R\$ 80,00, recalculada a cada período de 12 meses pela aplicação da Taxa Referencial (TR), dando em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do Art. 2°, § 3° da Lei 10188/01, o imóvel objeto desta, valor da garantia: R\$ 43.792,50. As demais cláusulas e condições constam do título; Av. 7 - Que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta, bem como, das demais condições impostas pela cláusula 11° "Vencimento Antecipado da Dívida". **Observação 1)**: Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2)**: Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **"Ad Corpus"**, no estado em que se

encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), outubro/2022.**

**LOTE 12 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº. 1500418-20.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.376.893/0001-30 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 24.591 DO 1º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: Uma gleba de terras desmembrada da Fazenda Santa Cruz, 2º subdistrito de Botucatu, com uma área de 6,87 alqueires paulista ou 166.357,28 metros quadrados, dentro dos seguintes rumos, distâncias e confrontações: - o perímetro inicia no ponto 0 (localizado no cruzamento da divisa do loteamento Jardim Continental com área da Prefeitura Municipal de Botucatu, medindo 19,70 metros, até o ponto 1; daí segue com rumo NW 48° 27'00" medindo 148,00 metros até o ponto 2 sendo que do ponto 0 (zero) ao ponto 2 confronta com área pertencente a Prefeitura Municipal de Botucatu; do ponto segue com rumo ne 38° 07'10" medindo 219,20 metros até o ponto 3; daí segue com rumo nw 15° 44'28" medindo 125,00 metros até o ponto 4; daí segue com rumo NW 15° 92' 16" medindo 109,00 metros até o ponto 5; daí segue com rumo NW 22° 14' 55" medindo 193,00 o ponto 6, daí segue com rumo NW 01° 30'06" medindo 143,00 metros até o ponto 7 sendo que do ponto 2 ao ponto 7 segue com rumo SW 66° 26'41' MEDINDO 120,10 metros até o ponto 8, daí segue com rumo SW 45° 49' 29' medindo 81,90 metros até o ponto 9 sendo que do ponto 7 ao 9 confronta com córrego São Caetano e além córrego com remanescente da fazenda Santa Cruz do ponto 9 segue com rumo nw 10° 38'00" Se medindo 105,00 metros até o ponto 10 daí segue com rumo NE 79° 21'53" SW medindo 390,00 metros até o ponto 11 sendo que do ponto 9 ao ponto 11 confronta com remanescente da fazenda Santa Cruz do ponto 11 segue medindo 290,00 metros até o ponto inicial 0 confrontando com loteamento Jardim Continental. Cadastro no Incra em área nº 629.065.001.228/3 com a área total de 248,2 há nº mod fiscal 11,28 mod fiscal 20. PROPRIETARIA: Affonso nogueira Rodrigues RG 1.057.382-SSP comerciante e

sua mulher Jandyra Marques Rodrigues RG 16.145.597-SSP/SP do lar inscrito no CPF 142.643.668/87 casadaos em comunhão de bens antes da lei 6 515/77. **Registro Anterior:** matrícula nº 1485 de 26/11/1976. Junho. **Ônus/Observações:** R 1 - Da certidão datada 26 de janeiro de 1.995, da escritura venda e compra, datada de 15 de dezembro de 1.992, L9 289, fls 91 retificada e ratificada pela de 7 de junho de 1.995, Lº 307, fls. 122, ambas do 22 Cartório de Notas desta comarca, os proprietários transmitiram a JF. Empreendimentos Imobiliários Ltda, CGC/MF. 53.376.893/0001-30, o imóvel objeto desta. 46.300,39 m2, ou equipamentos R. 2/24.591 .- O imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, foi loteado sob a denominação de "JARDIM REAL PARK", obedecendo o seguinte plano de loteamento :- os lotes são para fins residenciais, em número de 329, distribuido em 5 quadras, com área minima de 250,00 m2 .- Os lotes ocupam 87.654,97 m2, ou 52,69%; sistema de vias 46.300,39 m2 ou 5% espaços livres de uso público 150,00 m2 ou 0,9%; Areas verdes/Sistema de Lazer :- 23.932,57 m2 ou 14,39%; total da área loteada :- 166.357,28 m2 ou 100,00%. - A quadra A é composta de 18 lotes e está situada entre ruas 1 e Manoel Sobrinho e com o Jardim Continental; a quadra B e composta de 35 lotes e esta situada entre as ruas 1, 2 e Manoel Sobrinho e com a Fazenda Santa Cruz; a quadra C é composta de 22 lotes e está situada 2, 3, 11 e com a Fazenda Santa Cruz; a quadra D é composta de 20 lotes e está situada entre as ruas 3, 4, 11 e Fazenda Santa Cruz; a quadra E é composta de 4 lotes e está situada entre as ruas 4, 5, 11 e com a Fazenda Santa Cruz; a quadra F é composta de 17 lotes e está situada entre as ruas 5, 11 e 6 e com a Fazenda Santa Cruz; a quadra G é composta de 25 lotes e está situada entre as ruas 6, 11 e 7 e com a Fazenda Santa Cruz; a quadra H e composta de 17 lotes e está situada entre as ruas 7, Manoel Sobrinho 5 e 11 a quadra I é composta de 34 lotes e esta situada entre as ruas 2, 11, 5 e Manoel Sobrinho; a quadra J é composta de 9 lotes e está situada entre as ruas 7, 5, Manoel Sobrinho e avenida João Batista Carnieto; a quadra K é composta de 34 lotes e está situada entre as ruas Mancel Sobrinho, 5, 2 e avenida João Batista Carnieto; a quadra L e composta de 16 lotes e está situada entre as ruas Manoel Sobrinho, 2, avenida João Batista Carnieto e loteamento Jardim Continental; a quadra M é composta de 24 lotes e está situada entre as ruas 7, 10, 8 e avenida João Batista Carnieto; a quadra N é composta de 26 lotes e está situada entre as ruas 8, Gregorio Pedro Garcia, 2 e avenida Joao Batista Carnieto; a quadra O é composta de 28 lotes e está situada entre ruas 2, Gregorio Pedro Garcia, 9 e avenida Jodo Batista Carnieto. AV 3 - Do loteamento Objeto desta, Foram hipotecados os lotes de nºs. 1 a 28 da quadra 0, 1 a 20, da quadra D, 1 a 18 da quadra A, 1 a 19 da quadra

N, e 1 a 13, da quadra 0, conforme matrículas n.ºs. 25.104 s 25.201. Av 4- Da Lei Municipal n.º 3517 de 30/04/96 consta que a rua 1 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua Daniel de Oliveira Cardoso. AV 5 - Da Lei Municipal n.º 3507 de 02/04/96, consta que a rua 2 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua Pedro Pimentel. Av 6 - Da Lei Municipal n.º 3518 de 30/04/96, consta que a rua 3 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua Ana Galdino de Oliveira. AV 7 - Da Lei Municipal n.º 3606 de 13/12/96, consta que a rua 4 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua Vasco Pelícia. Av 8 - Da Lei Municipal n.º 3524 de 15/05/96, consta que a rua 5 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua Marcos Lorival Quintino. Av 9 - Da Lei Municipal n.º 3549 de 21/08/96, consta que a rua 6 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua Benedito Zanella. AV 10 - Da Lei Municipal n.º 3758 de 24/04/98, consta que a rua 7 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua Luiz Fernando Galvani. Av 11 - Da Lei Municipal n.º 3554 de 28/08/96, consta que a rua 8 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua Maria José Vilhena. Av 12 - Da Lei Municipal n.º 3560 de 11/09/96, consta que a rua 9 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua José Cassola Soler. Av. 13 - Da Lei Municipal n.º 3532 de 04/06/96, consta que a rua 10 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua Antonio dos Santos Caramelo. AV.14 - Da Lei Municipal n.º 3520 de 09/05/96, consta que a rua 11 do Jardim Real Park, passou a denominar Rua Eduardo Vieira de Andrade. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3):** Venda em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), janeiro/2024.**

**LOTE 13 -**

**PROCESSO – AUTOS N.º 1504147-83.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A,** inscrito no CNPJ n.º 62.528.930/0001-70, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 8.591 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: CERTIFICO, a pedido da Prefeitura Municipal local, Ofício 43/2023 datado de 29/05/2023, que revendo neste Registro de Imóveis, os livros existentes, deles, no mapa do loteamento denominado JARDIM MONTE MOR, 2º subdistrito de Botucatu, consta que o 1506443-20.2018.8.26.0079, da quadra 06, mede 10,00 metros de frente para a avenida Claudio Ferreira Cesário; 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, do lado direito de quem da avenida Claudio Ferreira Cesário olha para o imóvel divide com o lote 08; do lado esquerdo divide com o lote 10; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 27, encerrando a área de 250,00 m<sup>2</sup>; localizado na quadra formada pela avenida Cláudio Ferreira Cesário, ruas Carolina Alves Bavia e Hermes Fonseca e Área de Lazer e, e que se filia à matrícula nº 8.591 do Lº 2 de Registro Geral, pertence até a presente data à FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF. 62.528.930/0001-70, não constando nenhum ônus, nem tão pouco qualquer alienação feita pela proprietária, relativamente ao lote acima descrito e caracterizado. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), janeiro/2024.**

**LOTE 14 –**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1500636-48.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ESPÓLIO MARIA AUGUSTA MASQUETTO** representada por **CRISTIANA MASQUETTO DO PRADO LAPOSTTE**, inscrita no CPF nº 328.707.628-01 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 01 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 48.180 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: UNIDADE AUTÔNOMA tipo VI22F (V1) - DA24A, denominada apartamento 14A, localizado no 1º

pavimento, do bloco 2A, com frente para a rua Mirabeau Camargo Pacheco, s/n°, construído no lote 1, da quadra 30, do "Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho - Botucatu B3", 1° subdistrito de Botucatu/SP, contendo sala, 2 dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, vaga de garagem indeterminada, com área construída privativa de 45,46000 m<sup>2</sup>, área construída de uso comum de 5,79871 m<sup>2</sup>, área construída total de 51,25871 m<sup>2</sup>, fração ideal no terreno de 0,44643% ou 65,13879 m<sup>2</sup>, confronta, considerando o observador no hall de circulação olhando para a porta de entrada do apartamento, pela frente, com a área construída de uso comum e com a área livre de uso comum do condomínio, do lado direito e no fundo com área livre de uso comum do condomínio e do lado esquerdo com os apartamentos de final "3A". Identificação municipal: 07.0369.0040. **Proprietária:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ 47.865.597/0001-09. **Registro anterior:** R.1, aquisição, de 05/10/1978, e R.5, Instituição e Especificação, desta data, na Matrícula 3.936. **Ônus/Observações:** AV 1 - 0 Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho - Botucatu B3, de interesse social, foi regularizado de conformidade com o Programa Cidade Legal, nos termos do Decreto Estadual n° 52052/2007. (Prenotação 98966, de 14/12/2012). AV 2 - Procedese a presente averbação para constar que conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 11 de dezembro de 2017, o prédio objeto desta, possui o n° 597. (Prenotação 125280, de 08/03/2018). **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **"Ad Corpus"**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), maio/2023.**

**LOTE 15 -**

**PROCESSO – AUTOS N° 1503200-29.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): MARCOS ANTONIO SANTI,** inscrito no CPF n° 026.867.588-05 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais

interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13.785 DO 1º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: IMÓVEL :- LOTE DE TERRENO sob nº 12, da quadra "D", localizado no loteamento denominado RECANTO ÁRVORE GRANDE, neste município comarca de Botucatu, na quadra formada entre as Avenidas 3,8, 2 e 7, com as seguintes medidas e confrontações: mede 21,31 m de frente para a Avenida 3; em curva de concordância com a Avenida 8, mede 8,64 m dividindo com a Avenida 8, com a qual faz esquina mede 47,04; do outro lado dividindo com o lote 13 mede 42,50 m e na linha de fundo, dividindo com os lotes 1, 2 e 3 mede 55,50 m, encerrando a área de 1.728,59 m<sup>2</sup>. PROPRIETARIA: - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ADIB ANTONTO S/C LIDA., CGC/NF sob nº 49.550.270/0001-65. **R.ANTERIOR** :- R.5/Matr. 2.068 de 22/5/84 - **C.CONTRTBUINTE** :- 02 02 123 012. **Ônus/Observações:** R 1 - A proprietária acima qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de VENDA E COMPRA a JOÃO COCA GUARDIA, RG 1.045.383-SSP-SP, riuvo, brasileiro, funcionario publico federal, CIC nº. 132.987.638-53, residente nesta cidade a rua Dr Miguel Alvarenga, 394. Av 2 - Protocolo nº 60 109, em 16/11/2017. Pela Escritura Pública lavrada aos 07 de julho de 2005, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Botucatu -SP, às fls. 63/64 do Livro 392, e de conformidade com a Certidão de Valor Venal - ITBI, datada de 03 de novembro de 2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Botucatu, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrada sob nº 02.0123.0012.- Botucatu, 22 de novembro de 2011. R.3. Protocolo nº 60.709, em 16/11/2011. Pela Escritura Pública referida na Av.2, o proprietário João Coca Guardia, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, na Rua Uberlândia, nº 211, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de VENDA E COMPRA, a MARCOS ANTONIO SANTI, RG 7.635.798-SSP/SP, CPF nº 026.867.588-05, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANA CRISTINA BENVENUTI SANTI, RG 16.145.986-SSP/SP, CPF nº 062.680.018-85. **Observação 2):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 4)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), julho/2024.**

**LOTE 16-**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1503493-38.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ESPÓLIO DE ANTONIO APARECIDO CORCATTO,** representado por **CLEUSA MARIA PIRES CORCATTO,** inscrita no CPF nº 158.199.948-84 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 184 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: Um terreno, parte dos lotes 1 e 2, da quadra Q, fazendo frente para a rua Reverendo Professor Humberto Barbosa, antiga rua nº 8, na Vila Mariana, 1º subdistrito de Botucatu, medindo onze metros de frente, por vinte metros da frente aos fundos; dividindo de um lado com o lote 8; de outro lado com o remanescente dos lotes 1 e 2; e nos fundos com o lote 3. PROPRIETARIOS:- Hermenegildo Lopes Reis e sua mulher Leonor Trevisoli Reis. **Registro anterior:-** 24.475, pag. 94 do Lº 3-AO. **Ônus/Observações:** R 1- Por escritura de venda e compra, datada de 16 de junho de 1975, lavrada no Cartório do distrito de Vitoriana, Lº 28, fls 10, os proprietários transmitiram a NELSON CORREA PEDROSO, casado, brasileiro, domiciliado em Botucatu, funcionario publico estadual, o imóvel objeto desta; R 2 - Por escritura de venda e compra, datada de 27 de março de 1.981, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 297, fls. 79, os proprietários Nelson Correa Pedroso e sua mulher Maria de Lourdes Corçato Pedroso, CIC. conjunto nº 187.994.428/68, brasileiros, proprietários, domiciliados em Botucatu, transmitiram à Erneato Corcato, CIC. nº 588.423.908/44, solteiro, maior, brasileiro, proprietário, domiciliado em Botucatu, o imóvel objeto desta .- Botucatu, 13 de julho; Av 3 - Da escritura de 27 de março de 1.981, objeto do R. 2/184, conata que as partes se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos para com o município; R 4 -O proprietário Ernesto Corçato, já qualificado no registro nº 2 desta matricula, transmitiu Antônio Aparecido Corcato, CIC. 793.521.978/87, solteiro, maior brasileiro, domiciliado em Botucatu, proprietário, o imóvel objeto desta; Av 5 - Da escritura de 21 de janeiro de 1.983, objeto do R. 4/184, consta que as partes se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos para com o município. **Observação 1):** Conforme informações do

avaliador o imóvel avaliado está localizado na Rua Onze, Quadra H, Lote 22 B, Parque Residencial 24 de maio, sendo a depositária, atual proprietária e moradora no local. **Observação 2):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 4)** Venda em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), outubro/2022.**

**LOTE 17 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1503655-62.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): JANAINA REGIS DA FONSECA STEIN**, inscrita no CPF nº 352.559.678-50 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 41.509 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: O LOTE DE TERRENO 5, da quadra 5, com frente para a rua Alzira Domingues de Oliveira, no loteamento Jardim Iolanda, 2º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente; 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 3, do lado esquerdo com o lote 7; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 6; encerrando 250,00 m<sup>2</sup>, localizado na quadra formada pelas ruas Alzira Domingues de Oliveira, Carolina Alves Bavia, Francisco Augusto Teixeira (Chiquito) e Miguel Soler Caparroz. **PROPRIETÁRIA:- SOL MAIOR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF. 49.323.660/0001-00. **Registro anterior:** R.1/Matricula 24.927, de 19/11/1999. **Ônus/Observações:** Av 1 - Pelo título que dará origem ao registro seguinte e certidão de valor venal ITBI, de 14/01/2011, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob nº 15.0359.0034. R 2 - Por escritura de venda e compra, datada de 20 de março de 2009, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Botucatu/SP, Lº 474, f. 289, a proprietária Sol Maior Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, transmitiu a SERGIO FERNANDES, RG 11.015.672-9 SSP/SP, CPF 027.012.218-46,

projetista, e sua mulher IVONE DE OLIVEIRA FERNANDES, RG 19.838.175 SSP/SP, CPF 110.677.438-80, técnica em métodos e processos, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, domiciliados em São José dos Campos/SP, na rua João Carlos de oliveira, n° 80, pela quantia de R\$ 4.000,00, (valor venal ITBI/2011: R\$ 4.427,50), o imóvel objeto desta. Av 3 - Do Habite-se da Prefeitura Municipal n° 33/11, de 26/01/2011, consta que no terreno objeto desta foi construído com 70,00 m2, um prédio destinado a residência unifamiliar com frente para a rua Alzira Domingues de Oliveira, n° 653. (o proprietário, Sérgio Fernandes, declarou que a construção se enquadra no artigo 44, do ROCSS, aprovado pelo Dec. 356/91, com as alterações do Dec. 612/92). R 4 - Por contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes, com caráter de escritura pública, datado de 30 de maio de 2.017, (Contrato n° 1.4444.1016482-0), os proprietários Sergio Fernandes, desenhista comercial. e sua mulher Ivone de oliveira Fernandes, RG 19.838.175-X SSP/SP, administradora, já qualificados, transmitiram a JANAINA REGIS DA FONSECA STEIN, RG 43278485-8 SSP/SP, CPF 329.358.498-50, servidora público municipal e seu marido CONRADO AUGUSTO STEIN, RG 33159536-9 SSP/SP, CPF 352.559.678-23, agente administrativo, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na rua Ursula Camargo De Barros, n° 446, Jardim Paraiso, pela quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o imóvel objeto desta. (obs: Recursos da CV do FGTS (operações no SFH): R\$ 5.917,00; origem dos Recursos: SBPE). R 5 - Pelo instrumento referido no registro anterior, JANAINA REGIS DA FONSECA STEIN e seu marido CONRADO AUGUSTO STEIN , já qualificados, constituíram-se devedores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pagável por meio de 420 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 10,4815% e efetiva de 11,00% ao ano, pelo Sistema de Amortização - SAC, vencendo-se a primeira no dia 01/07/2017 e sendo de R\$ 1.665,61 o seu valor, inclusive acessórios, dando em garantia, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. valor da garantia fiduciária: R\$ 184.000,00. As demais cláusulas e condições constam do título. AV 6 - Nos termos do artigo 18°, parágrafo 5° da Lei 10.931 de 02 de Agosto de 2.004, procede a presente averbação para constar que foi emitida cédula de Crédito Imobiliário n° 1.4444.1016482-0, série 0517, datada de 30 de maio de 2.017, tendo como Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal, já qualificada.

**Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), novembro/2022.**

**LOTE 18 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1503704-35.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): MICHEL FERNANDO DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 324.943.538-40 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 01 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 876 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: Um terreno sem quaisquer benfeitorias, correspondente ao lote nº 27, da quadra nº 3, com frente para uma rua Particular, no 1º subdistrito de Botucatu, medindo dez metros de frente por vinte metros da frente ao fundo, dividindo de um lado com uma rua Particular e com o lote nº 8, da quadra 1, de outro lado com o lote 26 da quadra nº 3 e no fundo com terrenos da Vila-Caricati. **Registro Anterior:** 6.974, pág. 20, lº 3-P. **Ônus/Observações:** R 1 - Por escritura de venda e compra, datada de 30 de abril de 1971, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 144, fls. 97, o proprietário transmitiu a Elige Catâneo, desquitada, de prendas domésticas, brasileira, domiciliada em Botucatu, o imóvel objeto desta. AV 2 - Pelo título que dará origem ao registro seguinte, verificam-se seguintes alterações: a)- Conforme certidão de valor venal ITBI, de 11/04/2019, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob nº 03.0006.0025; b) conforme certidão de casamento, datada de 25/06/2015, expedida pelo oficial do R.C.P.N. do 1º subdistrito de Botucatu/SP, matrícula 116491 01 55 1958 2 00042 182 0005289 74 e sentença proferida aos 21/07/1987, transitada em julgado, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca de Botucatu, o estado civil de ELIGE CATÂNEO passou a ser o de divorciada. R 3 - Por escritura pública de venda e compra, datada de

12 de Abril de 2019 lavrada no 1º Tabelião de Notas de Botucatu/SP, Lº 738, fls. 074/076, a proprietária ELIGE CATANEO, RG 13.077.724-9 SSP/SP, CPF 983.278.528-68, aposentada, brasileira, domiciliada em Sorocaba/SP, transmitiu a MICHEL FERNANDO DOS SANTOS, RG 32.729.681 SSP/SP, CPF 324.943.538-40, divorciado, motorista, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Coronel José vitoriano Villas Bôas, nº 55, apto. 11, Bloco A, Centro, o imóvel objeto desta. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), setembro/2023.**

**LOTE 19 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1503807-81.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): DIREÇÃO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 50.821.040/0001-72 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13.687 DO 1º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição da certidão imobiliária a saber: IMÓVEL - TERRENO constante do lote 13 da quadra C, do loteamento Jardim Vila Real, nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, 1º Subdistrito, 1º Circunscrição, medindo 10 m de frente para a Rua Dois; dos lados mede 32 m e confronta com os lotes 12 e 14, nos fundos mede 10 m e confronta com o lote 18, com 320 m<sup>2</sup>; terreno situado entre as Ruas 1, 2, 7 e 8. **PROPRIETARIA:-** DIREÇÃO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., CGC/MF sob nº 50.821.040/0001-72, com sede nesta cidade, na Rua Amando de Barros, nº 1.433. **REGISTRO ANTERIOR:-** R.1/Matr.12.599, deste Registro. **CONTRIBUINTES:** 02.02.483.013. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do

arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), outubro/2023.**

**LOTE 20 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1503884-51.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ESPÓLIO DE FRANCISCO WIRTZE**, na pessoa de sua representante legal **MAGALIAPARECIDA GOULART WIRTZ**, inscrita no CPF nº 091.649.818-27, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.084 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: O lote de terreno sob nº II, da quadra E, com frente para a rua 5, no Parque dos Pinheiros, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 20,00 metros de frente e de fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo dos lados com os lotes 10 e 12; e nos fundos com os lotes 2 e 3; encerrando 1.000,00 m<sup>2</sup>. - Localizado na quadra formada pelas ruas 5, 3, 8 e Estrada existente. - Identificado na Prefeitura Municipal local 02 04 145 013. PROPRIETARIA:- JW - Serviços e Empreendimentos S/C Ltda., com sede em Botucatu, CGC/MF. 50.808.534/0001-17. **Registro anterior:-** Registro nº 4 na matrícula nº 9.494. **Ônus/Observações:** R 1 - Por escritura de venda e compra, datada de 30 de outubro de 1.987, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca, Lº 361, fls. 41, a proprietária transmitiu à Jonas Carlos de Oliveira RG. 16.145.617-SSP-SP, CIC. 066.819.858/31, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado em Botucatu, o imóvel objeto desta. Av 2 - Da certidão de casamento de 17 de outubro de 1992, expedida pelo oficial de R.C.P.N. do 1º subdistrito de Botucatu, consta que Jonas Carlos de Oliveira, contraiu matrimônio no regime de comunhão parcial de bens, na data supra com Maria Aparecida Soares, que passou a se chamar Maria Aparecida Soares de Oliveira. (Prenotação 78489, de 17/10/2008). R 3 - Por escritura de venda e compra, datada de 23 de setembro de 1.993, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta comarca, Lº 424, f. 62vº, os proprietários Jonas Carlos de oliveira, já qualificado e sua mulher

Maria Aparecida Soares de oliveira, RG 19.440.954 SSP/SP, CPF 072.017.178/47, brasileira, do lar, domiciliada transmitiram a FRANCISCO WIRTZ, RG 5.677.084 SSP/SP, CPF 576.263.168/00, comerciante, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MAGALI APARECIDA GOULART WIRTZ, RG 11.772.181 SSP/SP, CPF 091.649.818/27, o imóvel objeto desta. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), janeiro/2024.**

**LOTE 21 –**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1504267-29.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): PATRÍCIA SOUSA MARTINS CERVIERI,** inscrita no CPF 962.946.636-87 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 26.569 DO 1º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: **IMÓVEL:** TERRENO formado pelos LOTES 10 e 25, da QUADRA 10, ora designado como LOTE A localizado no loteamento denominado "RECANTO ARVORE GRANDE", situado o Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 15 m de frente para a Avenida 1; do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel mede 85 m, confrontando nesta extensão com o Lote nº 11 e o Lote nº 26; do lado direito de quem da Avenida 1 olha para o imóvel mede 85 m, confrontando nesta extensão com o Lote nº 29 e o Lote nº 24; e na linha de fundo mede 15 m, confrontando nesta extensão com a Avenida Geraldo Lima; encerrando uma área total de 1.275,00 m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIO:** PRIMO LAERCIO BASSETTO, RG nº 3.251.271-I-SSP/SP, CPF nº 396.122.878-72. **R. ANTERIOR:** R.02/Matrícula 13.896 de 12/08/1993 e R.02/Matrícula 13.900 de 22/09/1993, ambas do Livro 02, todas deste registro. **C.CONTRIBUINTE:** 02.02.084.010 e 02.02.084.025. **Ônus/Observações:** Av 1 - Verifica-se que no imóvel

objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial, com frente para a Avenida Um, sob nº 138, com área de 70 m<sup>2</sup>, conforme Auto de Regularização, nº 062/09, expedido em 15 de julho de 2009, pela Prefeitura Municipal Local, dispensado de apresentar a CND do INSS por se construção residencial unifamiliar, com área total não superior a setenta metros quadrados, destinada uso próprio, do tipo econômico e tendo sido executada sem a utilização de mão-de-obra assalariada. Av.2- De ofício é feita a presente, nos termos do artigo nº 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, à vista do título que originou a presente matrícula, para ficar constando que o nº correto de RG de Prime Laércio Bassetto, é o nº 3.251.171-1-SSP/SP. Av.3- Protocolo nº 51.382, em 14/01/2010: Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo da Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, datado de 12 de janeiro de 2010, com caráter de escritura pública nos forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, sob nº 429650000049, e de conformidade com a certidão datada de 14 de janeiro de 2010, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal Local, sob nº 02.0084.0010. R.4- Protocolo nº 51.382, em 14/01/2010: Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda referido na Av.3, o proprietário Primo Laércio Bassetto, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de VENDA E COMPRA, a EDINEUZA LIMA DIAS SILVA, RG nº 27.912.733-9-SSP/SP, CPF nº 215.940.688-01, brasileira, enfermeira, e seu marido SAULO RODRIGUES\_SILVA, RG nº 18.075.620-5-SSP/SP, CPF nº 726.828.506-00, brasileiro, autônomo, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Um, nº 138, Recanto Árvore Grande, pelo preço de R\$ 50.000,00, pagos do seguinte modo: R\$ 33.125,87, em moeda corrente nacional; e, R\$ 16.874,13, da Caixa Economica Federal - CEF, por conta e ordem dos compradores, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS, dos compradores, de conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH. R.5 - Protocolo nº 58.574, em 14/07/2011. Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imovel, com Carater de Escritura Publica, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma prevista no artigo 38, da Lei 9.514 de 20/11/1997, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931, de 02/08/2004, pela Lei 11.076, de 30/12/2004 e pela Lei 11.795/2008, datado de 17 de fevereiro de 2011, os proprietários

Saulo Rodrigues Silva e sua esposa Edineuza Lima Dias Silva, já qualificados, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a PATRICIA SOUSA MARTINS CERVIERI, RG n° MG-6.797.087 SSP/MG, CPF n° 962.946.636-87, casada em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com RAFAEL DA COSTA CERVIERI, RG n° 1/R-2. 043.948 SSP/SC, CPF n° 140.725.288-70, por meio de emissão de TED da credora fiduciária ABN AMRO Real Administradora de Consórcios Ltda. R.6. Protocolo n° 58.574, em 14/07/2011. Pelo Instrumento Particular referido no R.5 os proprietários Patrícia Souza Martins Cervieri e seu marido Rafael da Costa Cervieri, já qualificados, participantes do consórcio de imóveis - Cota 58 do grupo 601, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto desta matrícula, em favor do ABN AMRO REAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ 55.942.312/0001-06, Av.7. Protocolo n° 58.574, em 14/07/2011: Proceda-se à presente, nos termos dos incisos II e IV do § 5° e § 7° do art. 5° da Lei 11.795/2008, para constar que a Credora Fiduciária declara que o bem imóvel objeto desta transação, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observando que: I - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação sua; II - Não compõem o elenco de bens e direitos de sua titularidade, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e, III - Não podem ser dado em garantia de débito seu. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), abril/2024.**

**LOTE 22 -**

**PROCESSO – AUTOS N° 1504592-72.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): EDER ALVES,** inscrito no CPF n° 313.255.258-55 seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 48.493 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: LOTE DE TERRENO 11, da quadra c, com destinação residencial, no Residencial Jatobá, 1º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua Dois; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros dividindo com o lote 10, do lado esquerdo mede 20,00 metros dividindo com o lote 12; no fundo mede 10,00 metros dividindo com o lote 18; encerrando uma área de 200,00 m2. PROPRIETÁRIO: VALTER BATISTA FERNANDES, RG 9.934.275 CPF 145.803.788-65. **Registro anterior:** Matrícula 40.289, de 13/08/2009 (aquisição) e R.5, desta data (loteamento). **Ônus/Observações:** Av 1 - Conforme averbação 6, na Matrícula 40.289, o imóvel objeto desta foi declarado de Interesse Social, enquadra-se no "programa Minha Casa, Minha vida" e destina-se à população com renda familiar de 3 a 6 salários mínimos. Av 2 -Pelo instrumento particular que dará origem ao registro seguinte certidão de valor venal ITBI, de 13/01/2014, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob nº 07.0470.0011. R 3 -Por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção, com caráter de escritura pública, "Programa Minha Casa, minha vida", datado de 10 de janeiro de 2014, (Contrato nº 855552879258), o proprietário Valter Batista Fernandes, empresário, já qualificado, transmitiu a EDER ALVES, RG 422370885 SSP/SP, CPF 313.255.258-55, o imóvel objeto desta. (Recursos próprios: R\$ 0,00; Saldo da conta vinculada do FGTS: R\$ 10.000,00; Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 2.113,00; Financiamento concedido pela credora: R\$ 82.787,00; Valor da operação: R\$ 84.900,00; O valor de aquisição da unidade habitacional equivale a R\$ 94.900,00; origem dos recursos: FGTS/UNIÃO). Compareceu no título como Entidade Organizadora/interveniente construtora e fiadora: PACAEMBU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 96.298.013/0001-68. R 4 -Pelo instrumento referido no registro anterior, EDER ALVES, constituiu-se devedor da Caixa Econômica Federal-CEE, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, da quantia de R\$ 82.787,00 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais), pagável por meio de 300 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante Novo-SAC, vencendo-se a primeira prestação de acordo com o disposto na cláusula 6" do título, e sendo de R\$ 668,75 o seu valor, inclusive acessórios, dando em garantia, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O imóvel objeto desta. As demais cláusulas e condições constam do título. AV 5 - Que o comprador/devedor tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedido, pelo prazo

de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta matrícula. AV 6 -Do Habite-se nº 003/2014, expedido aos 23/08/2014, pela Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal, acompanhado da CND da SRF nº 216652014-88888930, de 21/08/2014, consta que no terreno objeto desta foi construído com 43,74 m2, um prédio destinado a residência unifamiliar, com frente para a rua Dois, sob nº 112. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “**Ad Corpus**”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), julho/2023.**

**LOTE 23 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1504600-49.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): Nanci da Costa,** inscrita no CPF nº 110.717.178-47 seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 49.368 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: O LOTE DE TERRENO 3, da quadra 4, no Residencial Jardim do Bosque II, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com destinação residencial, mede 10,00 metros de frente para o prol. da rua Quatro; do lado direito de quem do prol. Da rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros dividindo com o lote 2, do lado esquerdo mede 20,00 metros dividindo com o lote 4; no fundo mede 10,00 metros dividindo com o lote 9; encerrando uma área de 200,00 m2. PROPRIETARIO: CÉSAR JOSÉ MARIA RIBEIRO, RG 663.471 SSP/SP, RG 321.743.658-04, engenheiro civil, divorciado, brasileiro, domiciliado em São Paulo/SP, na rua José Clemente, nº 343, Jardim Paulista. **Registro anterior:** Matrícula 46.659, de 08/03/2012 (Aquisição) e .R.2, desta data (Registro do loteamento). **Ônus/Observações:** Av 1 - Conforme averbação 3, na matrícula 46.659 (AV.3/46.659), o imóvel objeto desta foi declarado de Interesse Social e enquadra-se

no "Programa Minha Casa, Minha Vida". Av 2 - Pelo instrumento particular que dará origem ao registro seguinte e certidão de valor venal ITBI, de 21/09/2013, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob nº 04.0608.0010. R 3 -Por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção, com caráter de escritura pública, "Programa Minha Casa, Minha Vida", datado de 04 de dezembro de 2013, (Contrato nº 855552863847), o proprietário César José Maria Ribeiro, já qualificado, transmitiu a NANJI DA COSTA, RG 221210040 SSP/SP, CPF 110.717.178-47, divorciada, o imóvel objeto desta. (Recursos próprios: R\$ 6.754,72; Saldo da conta vinculada do FGTS: R\$ 7.338,57; Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 17.178,00; Financiamento concedido pela credora: R\$ 60.628,71; Valor da operação: R\$ 77.806,71; o valor de aquisição da unidade habitacional equivale a R\$ 91.900,00; origem dos recursos: FGTS/UNIÃO). Compareceu no título como Entidade organizadora/interveniente construtora e fiadora: PACAEMBU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 96.298.013/0001-68; R 4 - Pelo instrumento referido no registro anterior, NANJI DA COSTA, constituiu-se devedora da Caixa Econômica Federal-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, da quantia de R\$ 60.628,71 (sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), pagável por meio de 360 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano, pelo sistema de Amortização Constante Novo-SAC, vencendo-se a primeira prestação de acordo com o disposto na cláusula 6ª do título, e sendo de R\$ 407,99 o seu valor, inclusive acessórios, dando em garantia, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 91.900,00. As demais cláusulas e condições constam do título. AV 5 - Que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta matrícula. Av 6 -Procede-se a presente averbação para constar que: a) conforme Lei Municipal 5505, de 20/08/2013, a rua 4 passou a denominar Antônio Henrique de Lima (Pardinho), e b) do Habite-se nº 004/2014, expedido aos 02/10/2014, pela Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal, acompanhado da CND da SRF nº 243972014-88888145, de 23/09/2014, consta que no terreno objeto desta foi construído com 43,74 m2, um prédio destinado a residência unifamiliar, com frente para a rua Antônio Henrique de Lima (Pardinho), sob nº 318. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação**

**3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), agosto/2023.**

**LOTE 24 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1504881-05.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.197.219/0001-25 E **DANIELE FERREIRA DE CAMARGO**, inscrita no CPF nº 376.601.768-38, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) APARTAMENTO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.179 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA APARTAMENTO nº 23, localizado no 2º pavimento da Torre 2 - Edifício Primavera, do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo: 1 dormitório, 1 suíte, sala jantar/estar, cozinha, banheiro, área de serviço, terraço gourmet com a área real privativa de 62,24m<sup>2</sup>, área real comum de 73,53m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 135,77m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente proporcionalidade de 0,008695, localizado na parte posterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Doutor Cardoso de Almeida olhar para a Torre 2, e, confrontará pela frente com o hall dos elevadores, com o vazio e com a caixa de escada; pelo lado esquerdo e pelos fundos com o espaço aéreo do condomínio; e pelo lado direito com os apartamentos de final 4. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25. **Registros Anteriores:** R. 02, de 18/12/2012 (aquisição) e R. 3 de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. **Ônus/Observações:** Av 1 - Por instrumento particular nº 155553020059, o imóvel constante matrícula 46.010, foi por sua proprietária Residencial Piazza Giardino Empreendimento SPE Ltda, dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes

3/4, para a construção do empreendimento "Condomínio PIAZZA GIARDINO", conforme registro nº 3 na citada matrícula. Av 2 - Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, a Caixa Econômica Federal-CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na AV 1. R 3 - Por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção, com caráter de escritura pública, "no âmbito do SFH", datado de 26 de maio de 2.014, (Contrato nº 155553079114), a proprietária RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, já qualificada, transmitiu a DANIELE FERREIRA DE CAMARGO, CNH 04224808169 DET/SP, CPF 376.601.768-38, o imóvel objeto desta. (Recursos próprios: R\$ 72.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00; Financiamento concedido pela credora: R\$ 248.000,00; Origem dos recursos: SBPE). Compareceu no título interveniente construtora e fiadora: INCORPORADORA RPF LTDA, CNPJ como 06974169000129, com sede em São Paulo/Capital, na avenida Portugal, nº 1629, sala 121, Brooklin. R 4 - Pelo instrumento referido no registro anterior, DANIELE FERREIRA DE CAMARGO constituiu-se devedora da Caixa Econômica Federal-CEF já qualificada, da quantia de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), pagável por meio de 420 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 8,7873 e efetiva de 9,1501% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante Novo-SAC, vencendo-se a primeira em 26/06/2014 e sendo de R\$ 2.484,99 o seu valor, inclusive acessórios, dando em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 320.000,00. AS demais cláusulas e condições constam do título. AV 5 - Tendo sido averbada a construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.179, referindo-se ao apartamento nº 23, Torre 2 - Edifício Primavera, já concluído. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **"Ad Corpus"**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), setembro/2023.**

**LOTE 25– não localizei o proprietário na matrícula**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1505004-71.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ESPÓLIO DE AMABILE RICHIERI GRIZZO**, representada por **ARI LUIZGRIZZO**, inscrito no CPF nº 248.877.908-30 seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3.285 DO 1º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: **IMÓVEL :- PRÉDIO RESIDENCIAL**, sob nº 76 (setenta e seis), localizado, a rua Joao Simões, situado nesta cidade, 1º subdistrito, 1ª circunscrição, município e comarca de Botucatu, deste estado, sendo que seu terreno e compostos dos seguintes lotes :- Lote 08 da quadra 4, da rua E, localizado na VILA SÃO JOSE, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, por 40,00 m (quarenta metros) da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote 07; de outro lado com os lotes 9 e 15, e nos fundos com o lote nº 24; Lotes nºs 9 e 10 da quadra 04, da rua, E, Vila São Jose, medindo 20,00 m de frente, por 30,00 m (trinta metros) da frente aos fundos, dividindo dos lados com os lotes 8 e 11, e nos fundos com o lote 15. **PROPRIETARIA:** Maria Aparecida Suely Rodrigues, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada em São Paulo, capital, inscrita no CPF sob nº 035.797.788/20. **ORIGEM:** havido pelas transcrições de nºs 13.497, e 13.498, do Livro 3-K, deste registro. **Ônus/Observações:** R 1 - Por escritura pública de venda e compra, datada de 24 de julho de 1.978, lavrada no 23º Cartório de Notas e Ofício de São Paulo, capital, Livro de notas sob nº 1.343, fls.69, os proprietários, Maria Aparecida Suely Rodrigues acima qualificada, transmitiu à DR. JOSE BENTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, e sua mulher NELIA STRUMIELLO PEREIRA DE SOUZA, com quem e casado sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, portadores do CIC 028.378.978/68, pelo valor de CR\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) o imóvel objeto desta matrícula, supra descrito. Av.2- 3,285 - Consta do texto da escritura que as partes, se responsabilizaram solidariamente por quaisquer débitos incidentes sobre o imóvel ora transmitido, devidos ao Município ou ao Fun rural. R. 3-3.285- Por Instrumento Particular de Promessa' de venda e compra, datado de 28 de novembro de 1.978, os proprietários Dr. Jose Bento Pereira de Souza e sua mulher Helia Strumiello Pereira. 1º subdistrito e la circunscrição, Município e Comarca de Botucatu, deste Estado, com seu respectivo terreno e quintal composto dos seguintes lotes: a) Lote nº 8, da quadra 4 da

Rua E, Vila São José, nesta cidade, medindo esse lote 10, metros de frente por 40 metros da frente aos fundos; b)- os lotes nºs 9 e 10, da quadra 4 da Rua E, da Vila São Jose, nesta cidade, medindo ambos os lotes 20 metros de frente por trinta metros da frente aos fundos"; ficando assim o compromisso do R.3 devidamente CANCELADO. Av.5 -3.285- Consta do texto da escritura que as partes se responsabilizaram solidariamente por quaisquer débitos incidentes sobre o imóvel ora transmitido, devidos ao Município. **Observação 1)**: Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2)**: Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), outubro/2023.**

**LOTE 26 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1505468-95.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ESPÓLIO DE OSWALDO FERREIRA**, representado por **OSWALDO FERREIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 292.643.318-24 seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.666 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: Um terreno parte do lote 1, da quadra C, com frente para a rua nº 1, na Nova Botucatu, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 15,00 metros de frente, por 12,00 metros da frente aos fundos; dividindo de um lado com o lote 2; de outro lado com a rua 12, com a qual faz esquina; e nos fundos com o remanescente do mencionado lote de terreno de José Américo Foglia . **PROPRIETÁRIO:** José Américo Foglia, CIC. 141.201.438/72. **Registro Anterior:** Matrícula 4.020. **Ônus/Observações:** R 1 - Por escritura de doação, datada de 3 de maio d 1 979, lavrada no Cartório do distrito de Vitoriana, município de Botucatu, Lº 30, fls. 80, o proprietário doou a Oswaldo Ferreira, casado sob o regime de comunhão de bens com Armevides Barbosa Ferreira, CIC. conjunto nº 793.601.658/91, o imóvel objeto desta. Av 2 - Da escritura de 3 de maio de l 979, objeto do R. 1/4.666, consta

que as partes se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos para com o município. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fevereiro/2024.**

**LOTE 27 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1505698-40.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ASSOCIAÇÃO RECANTO FAMÍLIA REAL**, inscrita no CNPJ nº 04.209.592/0001-07 seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 30.008 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: Um terreno de formato circular denominada área reservada para Hotel, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, com as seguintes medidas e confrontações :- inicia no ponto 1, situado no PT na curva 9, daí segue em arco de curva com raio de 56,42 metros, AC :- 559 52' 39" e uma distância de 55,14 metros até encontrar o ponto 2, situado 17,50 metros do PT da curva 10. Do ponto 1 até o ponto 1 até o ponto 2 segue em arco de curva com um raio de 56,54 metros AC: 304º 07 21" e uma distância de 299,35 metros até encontrar o ponto 1 que deu origem a este caminhamento, encerrando 10.000,00 m2. Do ponto 2 até o ponto 1 segue em divisa com o sistema de zer 2. Identificação Municipal no 02.14.077.001 .- PROPRIETARIA :- Carneiro Vianna Empreendimentos imobiliários S/C. Ltda., CNPJ/MF. 50.519.016/0001-83. **Registro anterior:-** R. 6 na matrícula nº 8.304, de 5/11/81. **Ônus/Observações:** R 1 - Por escritura de venda e compra, datada de 5 de janeiro de 2001, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, Lº 353, fls. 175, a proprietária transmitiu a José Porcel Netto, RG.2.190.948-SSP/SP, CIC. 332.076.158/72, casado em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com Eliane Barone Porcel, RG. 6.846.909-SSP/SP, CIC. 115.663.748/12, o imóvel objeto desta. R

2 - Por escritura de venda e compra, datada de 16 de janeiro de 2.001, lavrada no 29 Tabelião de Notas desta comarca, Lº 353, fls. 215, os proprietários José Porcel Netto e sua mulher Eliane Barone Porcel, já qualificados, transmitiram a Associação Recanto Família Real, CNPJ/MF. 04.209.592/0001-07, o imóvel objeto desta. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “**Ad Corpus**”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), abril/2024.**

**LOTE 28 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1505993-77.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 2.528.930/0001-70 E **EDSON ALVES BARROZO**, inscrito no CPF nº 171.845.208-07, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 55.775 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: LOTE 34, da quadra 20, com frente para a Rua Leonilda Varoli Faconti, no Jardim Monte Mor, 2º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o Lote 33, do lado esquerdo com o lote 35, e no fundo com o lote 04, encerrando 250.00 m2. Identificação municipal: Não consta. **PROPRIETÁRIA:** Fator – Empreendimentos S/A, CNPJ 62.528.930/0001-70. **Registro anterior:** R.4/ matrícula nº 8.591, de 09/09/88. (Prenotação 130884, de 01/04/2019). **Ônus/Observações:** AV 1 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202205.3114.02174069-IA-051, datado de 31 de maio de 2022, expedido no processo nº 00767001019985020033, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. AV 2 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1422.02243843-IA-520, datado de 14 de julho de 2022, expedido no processo nº

50008288120184036135, de TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região de Caraguatatuba/SP - 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, foi decretada a indisponibilidade dos bens de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. AV 3 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1900.02252930-IA-270, datado de 19 de julho de 2022, expedido no processo nº 00785002919995020004, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos/bens de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), janeiro/2024.**

**LOTE 29 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506383-08.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 17.197.219/0001-23, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.241 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 11, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m², área real comum de 2,26m², perfazendo a área real total de 14,26m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000412, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente e pelo lado esquerdo com a citada área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga nº 10; e pelos fundos com a casa nº 04 da Torre 1 - Edifício Acácia. **PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA,**

CNPJ 17.197.219/0001-25. **Registros anteriores:** R.2, de 18/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. **Ônus/Observações:** Av 1 - Tendo sido averbada construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO"; com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.241, referindo-se a vaga de garagem nº 11, localizada no Térreo, já concluído. AV 6 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de Julho de 2022, expedido no processo nº 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 1º ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. **Observação 1):** A casa de alvenaria mencionada no laudo de avaliação homologado não está averbada na matrícula, dessa forma, qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3):** Venda em caráter "Ad Corpus", no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), outubro/2023.**

**LOTE 30 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506398-74.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.,** inscrito no CNPJ nº 17.197.219/0001-23, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.247 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 17, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m<sup>2</sup>, área real comum de 2,26m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 14,26m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000412, confrontando,

no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente e pelo lado direito com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga n° 16; e pelos fundos com a casa n° 04 da Torre 2 Edifício Primavera. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25. **Registros Anteriores:** R. 02 e R. 03 (incorporação), na matrícula 46.010. **Ônus/Observações:** Av 1 - Tendo sido averbada a construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, n° 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula n° 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula n° 53.247, referindo-se a vaga de garagem n° 17, localizada no Térreo, já concluído. AV 6 - Conforme protocolo de indisponibilidade n° 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de Julho de 2022, expedido no processo n° 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 1° ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **"Ad Corpus"**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), março/2024.**

## **LOTE 31**

**PROCESSO – AUTOS N° 1506418-65.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.,** inscrito no CNPJ n° 17.197.219/0001-25 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) APARTAMENTO OBJETO DA MATRÍCULA MATRÍCULA N° 53.146 DO 2° CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA APARTAMENTO n° 83, localizado no 8° pavimento da Torre 1 - Edifício Acácia, do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/n°, Centro, 1° subdistrito de Botucatu/SP, contendo: 1 dormitório, 1 suíte, sala

jantar/estar, cozinha, banheiro, área de serviço, terraço gourmet com a área real privativa de 62,24m<sup>2</sup>, área real comum de 73,53m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 135,77m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,008695, localizado na parte posterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Doutor Cardoso de Almeida olhar para a Torre 1, e, confrontará pela frente com o hall dos elevadores, com o poço dos elevadores e com o espaço aéreo do condomínio; pelo lado esquerdo e pelos fundos com o espaço aéreo do condomínio; e pelo lado direito com os apartamentos de final 4. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede. em São Paulo/Capital, na avenida Portugal, nº 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklim. **Registros anteriores:** R.2 Ade 18/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula a 46.010. **Ônus/Observações:** Av 1 - Por instrumento particular Nº 155553020059, o imóvel constante da matrícula 46.010, Foi por sua propriedade Residencial Piazza Giadino Empreendimento SPE LTDA, dado em primeira e especial hipoteca à caixa econômica federal CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor Bancario Sul, quadra 4, lotes 3/4, para a construção do empreendimento "Condomínio PIAZZA GIARDINO", conforme registro n 3 na citada matrícula (R.3/46,010). Av 2 - Tendo sido averbada a construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.146, referindo-se ao apartamento nº 83, Torre 1 - Edifício Acácia, já concluído. AV 7 - Conforme protocolo a indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820 datado de 11 de Julho de 2022, expedido no processo nº 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 1º ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **"Ad Corpus"**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), março/2024.

**LOTE 32 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº. 1506548-55.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RONALDO ANTONIO BORGATTO,** inscrita no CPF nº 983.027.368-72.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) LOTE DE TERRENO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 38.816 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: O LOTE DE TERRENO SOB Nº 02, da quadra 19, com frente para a rua V, no Conjunto Habitacional Popular Altos da Serra, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente; por 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 03; do lado esquerdo com o lote 01; e no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 23; encerrando 200,00 m<sup>2</sup>. Localizado na quadra formada pelas ruas v, VI, B e C. Identificação municipal: 04.0252.0002. PROPRIETÁRIOS: Francisco Roberto Camolesi, RG 4.688.430-SSP/SP, CPF 722.988.478/00, empresário e sua mulher Elza Maria Hellmeister Camolesi, RG 7.703.883 SSP/SP, CPF 850.546.238/68, professora secundária, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Bauru-SP, na rua Rinaldo Franco de Camargo, nº 2000. Registro anterior: R. 3/Matricula 27.084, de 3/12/98 . **Registro Anterior:** R 1 - Por escritura de venda e compra, datada de 08 de outubro de 1.999, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, Lº 342, f. 199, os proprietários, transmitiram a RONALDO ANTONIO BORGATTO, RG 9.101.825 SSP/SP, CPF 983.027.368-72, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA ELISABETE BATISTA DA SILVA BORGATTO RG 8.236.141-SSP/SP, CPF 793.545.568-68, ambos brasileiros, empresários, domiciliados em Botucatu, na rua Lourenço Castanho, nº 374, pela quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), (valor venal 2.009 R\$ 2.520,22), o imóvel objeto desta. **Ônus/Observações:** Av 2 -Nos termos ofício circular nº 388/Pat/DEGE 2.2, Prot., CG nº6.823/2007, datado de 06/03/07, expedido pelo Exmo. Dr. Gilberto Passos de Freitas, DD. Corregedor Geral de Justiça do Estado de São Paulo, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos, autos da ação Cautelar nº 1925/06, foi decretada a indisponibilidade dos bens de propriedade de Ronaldo Antônio Borgato. Averbação está feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva

do arrematante. **Observação 3):** Venda em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dezembro/2023.**

**LOTE 33 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506959-98.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): FABIO FELICIANO**, inscrita no CPF nº 341.409.718-43 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) LOTE DE TERRENO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 48.661 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: O LOTE DE TERRENO 16, da quadra I, com destinação residencial, no Residencial Jatobá, 1º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente para o prol. da rua das Margaridas; do lado direito de quem do prol. da rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros dividindo com o lote 15, do lado esquerdo mede 20,00 metros dividindo com o lote 17; no fundo mede 10,00 metros dividindo com o lote 4; encerrando uma área de 200,00 m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIO: VALTER BATISTA FERNANDES, RG 145.803.788-65, comerciante, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na rua José Mauricio de oliveira, nº 350 **Registro anterior:** Matrícula 40.289, de 13/08 2009 (aquisição) e R.5 desta data (Loteamento). **Ônus/Observações:** Av 1 -Conforme averbação 6, na Matrícula 40.289, o imóvel objeto desta foi declarado de Interesse Social, enquadra-se no programa minha casa, Minha vida e destina-se a população com renda familiar de 3 a 6 salários mínimos. AV 2 - Pelo instrumento particular que dará origem ao registro seguinte e certidão de valor venal ITBI, de 27/06/2013, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob nº 07.06467.0014. R 3 – Por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção com caráter de escritura pública, Programa Minha Casa, Minha Vida, data de 12 de agosto de 2013, (contrato nº 855552718982), o proprietário Valter Batista Fernandes, empresário, já qualificado, transmitiu a FABIO FELICIANO, RG 422730002 SSP/SP, CPF 341.409.718-43, trabalhador usinagem de metais, solteiro, maior, brasileiro,

domiciliado em Botucatu/SP, na rua Dr Armando de Salles oliveira, n° 196-Fundos, pela quantia de R\$ 19.133,19 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e dezenove centavos), o imóvel objeto desta. (Recursos próprios: R\$ 4.981,90; Saldo da conta vinculada do FGTS: R\$ 968,10; Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 17.960,00; Financiamento concedido pela credora: 70.990,00; Valor da operação: R\$ 88.950,00; o valor de aquisição da unidade habitacional equivale a R\$ 94.900,00; Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO). Compareceu no título como Entidade Organizadora/interveniente construtora e fiadora: PACAEMBU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 96.298.013/0001-68, com sede em Bauru/SP, na Av. Duque de Caxias, n° 11-70, 2° andar. (Prenotação 102631, de 28/08/2013). Botucatu, 09 de setembro de 2013.

R.4 - Pelo instrumento referido no registro anterior, FABIO FELICIANO, constituiu-se devedor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, da quantia de R\$ 70.990,00 (setenta mil e novecentos e noventa reais), pagável por meio de 360 prestações mensais, com juros a taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante Novo-SAC, vencendo-se a primeira prestação de acordo com o disposto na cláusula 6a do título, e sendo de R\$472,84 o seu valor, inclusive acessórios, dando em garantia em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto dessa matrícula. As demais cláusulas e condições constam do título.

Av 5 - Que o comprador/devedor tomou conhecimento da averbação leal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedido pelo prazo de quinze anos a constar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta matrícula.

Av 6 -Do Habite-se n° 003/2014, expedido aos 23/08/2014, pela Secretaria de habitação da Prefeitura Municipal, acompanhado da CND da SRF n° 216652014 – 88888930, de 21/08/2014, consta que no terreno objeto desta foi construído com 43,74 m2, um prédio destinado a residência unifamiliar, com frente para o prol da rua das Margaridas, sob n° 572.

**Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante.

**Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante.

**Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), agosto/2024.**

**LOTE 34 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1507474-36.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): DANIELE PEREIRA MARTINS**, inscrita no CPF nº 50.367.038-55 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 40.769 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: LOTE DE TERRENO sob nº 01 da Quadra "Q", do loteamento "Santa Maria I", 1º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 6,81m de frente para a Rua 13; nos fundos mede 17,73m, confrontando com a Area Remanescente de propriedade de César José Maria Ribeiro; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00m e confronta com o lote 02; do lado esquerdo mede 12,68m em curva de concordância da Rua 13 com a Rua 03 e segue por mais 12,62m confrontando com a Rua 03, encerrando 310,11m<sup>2</sup>. Localizado na quadra formada pelas ruas 03, Vicente Ventrela, 13 e área remanescente de Cesar José Maria Ribeiro.- PROPRIETÁRIO: César José Maria Ribeiro, RG 663.471 SSP/SP, CPF 321.743.658/04, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, domiciliado em São Paulo/Capital. **Registro anterior:** Matrícula 34.584, de 11/07/2007. **Ônus/Observações:** R 1 - Por instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma do artigo 8º da Lei 10.188/01, Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05 de novembro de 2.009, o proprietário Cesar José Maria Ribeiro, já qualificado, transmitiu ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pela quantia de R\$ 1.650.000,00 (hum milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), o imóvel objeto desta, juntamente com os demais lotes que compõe o loteamento Santa Maria I (matrícula 34.584). Av 2 -Do instrumento particular que originou o registro anterior, consta que: a) o empreendimento adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/01; o empreendimento adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: I - não integram o ativo da CEF; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser

dados em garantia de débito de operação da CEF; V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis; e b) todos os imóveis que compõe o empreendimento objeto do contrato e integram o patrimônio do fundo financeiro criado pela Lei n° 10.188 destinar-se-ão à alienação, às famílias com renda até 3 salários mínimos, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV. Av 3 - Do Habite-se n° 394/10, de 14/12/2010, acompanhado da certidão datada de 16/12/2010, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal, também acompanhado da CND da SRF n° 141622010-21023030, de 13/12/2010, consta que no terreno objeto desta, foi construído com 36,72 m<sup>2</sup>, um prédio destinado a residência unifamiliar, com frente para a rua 13, sob n° 254. Av 4 - procede-se a presente averbação para constar que: a) conforme certidão de Malor valor venal, de 05/09/2014, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob n° 04.0483.0001, b) conforme Lei Municipal 5220, de 22/02/2011, a rua 13 passou a denominar wiliam Miguel Francisco Silva, e c) conforme Lei Municipal 5122, de 08/03/2010, a rua 3 passou a denominar clóvis Félix de Araújo (clóvis Barbeiro). (Prenotação 112513, de 21/07/2015). R 5 - Por instrumento particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, "Programa Minha Casa, Minha Vida-Recursos FAR", datado de 19 de abril de 2011, (Contrato n° 171000024178), o proprietário Fundo de Arredamento Residencial-FAR, com anuência da Caixa Econômica Federal, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3° do artigo 2°, da Lei 10188/01, já qualificados, transmitiu a DANIELE PEREIRA MARTINS, RG 30.858.146-5 SSP/SP, CPF 250.367.038-55, diarista, solteira, maior, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na rua Antonia Santi Tardivo, n° 129, pela quantia de R\$ 43.792,50 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), o imóvel objeto desta. R 6 - Pelo instrumento referido no registro anterior, DANIELE PEREIRA MARTINS, constituiu-se devedora do FUNDO DE ARREDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, já qualificado, da quantia de R\$ 43.792,50 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), pagável por meio de 120 prestações mensais, pelo sistema de Amortização - SAC, vencendo-se a primeira prestação no dia 19/05/2011, encargo mensal inicial: R\$ 364,93; subvenção/subsídio FAR: R\$ 314,93; encargo subsidiado (com desconto): R\$ 50,00, recalculada a cada período de 12 meses pela aplicação da Taxa Referencial (TR), dando em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do Art. 2°, § 3° da Lei 10188/01, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 43.792,50. As demais cláusulas e condições constam do título. Av 7 - Que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo

36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta, bem como, das demais condições impostas pela cláusula 11º "Vencimento Antecipado da Dívida". **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **"Ad Corpus"**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dezembro/2023.**

**LOTE 35 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1507528-02.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): GILMAR CUNHA DE LARA**, inscrita no CPF nº 212.527.068-47 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 45.427 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: LOTE DE TERRENO 14, da quadra M, no loteamento Flora Rica I, 1º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua 02; nos fundos mede 10,00 metros confrontando com lote 05; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros e confronta com o lote 15; do lado direito mede 20,00 metros e confronta com o lote 13 perfazendo 200,00 m2. PROPRIETÁRIOS: O imóvel pertence na proporção de 70% à EDITH SALVADOR ANTUNES RIBEIRO, RG 2.406.374, CPF 042.525.948-0 viuva comerciante domiciliada em Botucatu/SP, na Avenida Dom Lúcio, nº 25 apt 12, 10ç a RIVÂNIA CRISTINA SALVADOR RIBEIRO CASTILHO, RG 11.448.393-0 SSP/SP CPF 076.985.038-36, analista de sistemas, casada no regime de comunhão parcial bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1725, Lº 3-Auxiliar, deste Registro com EDUARDO CASTILHO RG 8.378.776-8 SSP/SP, CPF 983.256.558-87, domiciliados em Botucatu/SP na rua Gal Telles, nº 1002, 10% a RIVANDO CESAR SALVADOR RIBEIRO. RG 13.681.831 SSP/SP, CPF 051.471.808-

00 domiciliado em Botucatu/SP, na rua DR Costa Leite nº 1131, e 10% a RONALDO CARLOS SALVADOR RIBEIRO AG 13. 678.438 SSP/SP) CPF 068.080.628-89 engenheiro agrônomo, casado no regime de comunhão de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3882, Lº 3 Auxiliar, deste Registro com TACIANA RODRIGUES ALVES DE ASSUMPÇÃO RIBEIRO RG 8.956.198-3 SSP/SP, CPF 110.076.068-78, engenheira florestal domiciliados em São Paulo/SP, na rua Congie Assad Addallah nº1000 apt 71, Bl 01, Morumbi. **Registro anterior:** R3/ matricula 42.250 desta data. **Ônus/Observações:** Av 1 -Procede-se a presente averbação (ex officio) para constar o seguinte: a) que este imóvel foi declarado de Interesse Social conforme Decreto Municipal nº 8465, de 08/11/2010, e b) que o empreendimento imobiliário realizado pelos loteadores enquadra-se no "Programa Minha Casa, Minha vida", e é destinado à população com renda familiar de 3 a-10 salários mínimos, na modalidade de Aquisição de Terreno e Construção, conforme declaração da Caixa Econômica Federal, datada de 28/09/2010, e Lei 11977/09. Que referidos documentos encontram-se arquivados juntamente com o pedido de registro do loteamento. AV 2 - Pelo instrumento particular que dará origem ao registro seguinte e certidão de valor venal ITBI, datada de 11/07/2011, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal local sob nº 07.0460.0014. R 3 - Por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção, com caráter de escritura publica, "Programa Minha Casa, Minha Vida", datado de 08 de julho de 2011 (Contrata nº 855551236703) os proprietarios Edith Salvador Antunes Ribeiro, Rivania Cristina Salvador Ribeiro Castilho e seu marido Eduardo Castilho, engenheiro Rivaldo Cesar Salvador Ribeiro e Ronaldo Carlos Salvador Ribeiro e sua mulher Taciana Rodrigues Alves de Assumpção Ribeiro, empresaria, já qualificados, transmitiram a GILMAR CUNHA DE LARA CNH 00755629929 Detran/SP CPF 212.527.068-47, operador de máquina casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/27, com VANESSA CALIXTO DE LARA RG 422367783 SSP, CPF 363.077.968-98. Vendedora brasileiros domiciliados em Botucatu/SP, na rua Edberto Roque sforcim, nº 601 pela quantia de R\$ 13.026,18 (treze mil, vinte e seis reais e dezoito centavos) o imóvel objeto desta. (Recursos propios: R\$ 4.409,00; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 268,00; Recursos concedidos pelo FGTS como desconto: R\$ 2.818,00; Financiamento concedido pela Credora: R\$ 67.455,00; Valor da operação: R\$ 70.273,00 origem dos recursos: FGTS/UNIÃO). Compareceu no titulo com ENTIDADE ORGANIZADORA/INTEVENIENTE CONSTRUTORA: PACAEMBU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LIDA CNPJ 96.298.013/0001-68, com sede

em Barueri/SP na rua calçada das Mafnolias nº 61 2º andar Ct comercial: R 4 - Pelo instrumento referido no registro anterior, GILMAR CUNHA DE LARA e sua mulher VANESSA CALIXTO DE LARA, constituíram-se devedores da Caixa Econômica Federal-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, da quantia de R\$ 67.455,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), pagável por meio de 300 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano, pelo sistema de Amortização Constante Novo-SAC, vencendo-se a primeira prestação à partir do mês subsequente à contratação, na forma estipulada na cláusula 13ª do título, e sendo de R\$ 487,79 o seu valor, inclusive acessórios, dando em ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 74.950,00. As demais cláusulas e condições constam do título. Av 5 -Que os compradores/devedores tomaram conhecimento da vedação legal contida no artigo-36, da Lei 11977/09, pela qual ficam impedidos, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promoverem o remembramento do imóvel objeto desta matrícula. Av 6 - Do Habite-se nº 234/12, expedido aos 25/06/2012, pela DIPROURB – Divisão de Projetos Urbanísticos da Prefeitura Municipal, acompanhado da CND da SRF nº 000222012-21023140, datada de 25/08/2012, consta que no terreno SRF nº 000222012-21023140, datada de 25/06/2012, consta que no terreno objeto desta foi construído com 45,64 m2 um prédio destinado a residência com frente para rua 2 sob nº 51. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junho/2024.**

**LOTE 36 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506365-84.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 17.197.219/0001-25 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) VAGA DE GARAGEM OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.230 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 16, localizada no 1º subsolo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m<sup>2</sup>, área real comum de 3,76m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 15,76m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000687, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga nº 17; pelo lado direito com o vazio entre esta e a vaga nº 39 e pelo fundo com o armário nº 113 e com o poço do elevador da Torre 1 - Edifício Acácia. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na avenida Portugal, nº 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklim. **Registros anteriores:** R de 18/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. **Ônus/Observações:** Av 1 - Tendo sido averbada a construção do condomínio RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.230, referindo-se a vaga de garagem nº 16, localizada no 1º Subsolo, já concluído. AV 6 – Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de Julho de 2022, expedido no processo nº 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/Sp - 1º ofício cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), março/2024.**

**LOTE 37 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1502431-89.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): A LOSI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.517.257/0001-53 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 28.294 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: Um prédio com instalações próprias para lavagem e lubrificação de veículos, com frente para a Rua Amando de Barros, sob nº 1.458, no 1º subdistrito de Botucatu, medindo todo o imóvel cinco braças de frente, por vinte braças da frente ao fundo, dividindo pelos lados com propriedade de Antonio Lofiego e sua mulher Maria Geny Lofiego e de Manoel Mendonça, e pelo fundo com Rigo Berto Palombarini .- Identificação Municipal :- não consta do título .-

**PROPRIETARIA:** A. Losi S.A. - Comercio de Automóveis, com sede em Botucatu.

**Registro Anterior:** Transcrição nº 15.874, pág. 138, livro 3-AF. **Ônus/Observações:** R 1 - Por mandado datado de 20 de julho de 1.999, expedido nos autos nº 353/97, (acompanhado do auto de penhora), de execução fiscal movida pelo INSS contra A LOSI COM. AUTOMÓVEIS LTDA e outros, o MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Luiz Otavio Duarte Camacho, mandou proceder a PENHORA sobre o imóvel objeto desta, cuja avaliação é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). R 2 - Por mandado datado de 27 de junho de 2.000, expedido autos nº 645/99, de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional contra A Losi Comércio de Automóveis Ltda., O MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Luciano José Forster, mandou proceder a penhora no imóvel objeto desta, o que ora se faz .- Foi nomeado depositário o Sr. Alberto Losi Filho, já qualificado .- Botucatu, 10 de agosto de 2.000. R 3 - Por mandado datado de 29 de novembro de 2.002, expedido nos autos nº 643/99 de ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional contra A LOSI COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, o MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Italo Morelle, mandou proceder a PENHORA do imóvel objeto desta matriculada, depositado em mãos do Sr. Alberto Losi Filho, o que ora se faz. AV 4 – Nos termos do artigo 213 letra a da lei 6015/73, procede-se a presente averbação de transporte do R1 da matrícula 29.368, cujo teor é o R.1/29.368.- Por mandado datado de 1 de junho de 2.000, expedido nos autos nº 644/99 de ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional contra A LOSI COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, a MMª. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Drª. Márcia Cardoso, mandou proceder a PENHORA no imóvel objeto desta. Foi nomeado depositário o Sr. Alberto Losi Filho, RG 4.669.227, CPF 013.377.508-91, o que ora se faz. Botucatu, 24 de julho de 2000. - 0 Preposto

Designado: - (a.) Fábio Mendes Rodrigues Alves. R 6 - Nos termos da certidão de penhora, datada de 20 de maio de 2014, emitida via eletrônico (PPO PH000061252), por Antônio Carlos Pereira de Souza, Diretor de Serviço, extraída dos autos sob nº ordem 00112998220108260079, que tramita pelo Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Botucatu/SP, de execução fiscal movida pela Fazenda do Estado de São Paulo, CNPJ 46.379.400/0001-50. em. Relação a A LOSI - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Já qualificada, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, juntamente com o imóvel objeto da matrícula 1.895. para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 12.024.390,38. Depositário: Alberto Losi Filho. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “**Ad Corpus**”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), maio/2024.**

**LOTE 38 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506374-46.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.,** inscrito no CNPJ nº 17.197.219/0001-23, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.235 DO 2º CRIDE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 31, localizada no 1º subsolo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m<sup>2</sup>, área real comum de 3,76m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 15,76m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000687, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga nº 32; pelo lado direito com a vaga nº 30; e pelos fundos com o poço dos elevadores da Torre 2 - Edifício Primavera

e com respectivo hall. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na Avenida Portugal, nº 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklim. **Registros anteriores:** R.2, de 18/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula-46.010. **Ônus/Observações:** AV 1 - Tendo sido averbada a construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.235, referindo-se a vaga de garagem nº 31, localizada no 1º Subsolo, já concluído. AV 2 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 201809.0515.00594562-IA-220, datado de 05/09/2018, expedido no processo nº 1003240102018, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 1º ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, já qualificado. AV 3 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202003.1912.01100028-IA-570, datado de 19/03/2020, expedido no processo nº 00828200920198260100, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 4º ofício Cível de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, já qualificada. AV 4 - Conforme protocolo de cancelamento nº 202007.2218.01241292-TA-640, datado de 22/07/2020, fica cancelada a indisponibilidade referida na Av.3 (Av.3/53.235). AV 5 - Conforme protocolo de cancelamento nº 202207.1110.02239153-TA-770, datado de 11 de Julho de 2022, fica cancelada a indisponibilidade referida na Av.2 (Av.2/53.235). AV 6 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de Julho de 2022, expedido no processo nº 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 1º ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fevereiro/2024.**

**LOTE 39 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506164-34.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ANTONIO RODRIGUES TRINDADE**, inscrito no CPF nº 372.407.068-34 E **ANTONIA PERODIN RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 029.788.288-03, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 22.202 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: Um terreno de forma triangular, com frente para a rua Angelin Simonetti, parte do lote 1, da quadra 8, na Vila Paulista, no 22 subdistrito de Botucatu, medindo 24,55 metros de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 7,01 metros e confronta com parte do lote 1 (prédio nº 230); e nos fundos mede 25,58 metros e confronta com a rua Julio Vaz de Carvalho. Identificação municipal 02 13 172 003 **PROPRIETÁRIOS:** Antonio Rodrigues Trindade, RG. 3.121.397 SSP/SP, CIC 372.407.068-34, comerciante, casado e comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Antonia Perodin Rodrigues, RG. 3.371.750-SSP/SP, CIC 029.788.288-03, do lar, brasileiros, domiciliados em Botucatu, à rua 1º de Maio, nº 634 **Registro anterior:-** Registro nº 7 na matrícula nº/5.754. **Ônus/Observações:** R 1 - Nos termos do mandado datado de 27 de agosto de 2008, assinado pelo MM. Juiz do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. José Antonio Tedeschi, extraído dos autos nº 2193/03, de execução fiscal movida pelo Município de Botucatu contra Antônio Rodrigues Trindade, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 887,90. Depositário: Maria Laura da Silva, RG 22.328.077-X SSP/SP. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), agosto/2023.**

**LOTE 40 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1503673-15.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): LUIZ ANDRÉ FERNANDES FARALDO**, inscrito no CPF nº 170.493.598-90 seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 8.676 DO 1º CRIDE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: UM TERRENO, situado nesta cidade, 1º subdistrito e 1ª circunscrição, município e comarca de Botucatu, correspondente ao lote nº 07 (SETE), da quadra 12 (DOZE), no Jardim Santa Eliza, medindo vinte metros (20) de frente para a Avenida nº 1, por cinquenta metros (50) da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 6; de outro lado com o lote nº 8 e nos fundos com propriedade de Edgard João de Herdani ou sucessores. **PROPRIETARIOS:** Luiz Vitale Neto, motorista aposentado e mulher Maria Bagio Vitale, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, CIC conjunto 242.799.948-20, residentes e domiciliados nesta cidade. **ORIGEM:** havido em maior porção pela matrícula nº 2.474 do Lº 02 deste registro. **Ônus/Observações:** R.1 - 8.676 - Por escritura pública de venda e compra, datada de 27 de dezembro de 1982, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça Local, livro nº 194, as fls. 113, os proprietários acima qualificados transmitiram a SEIEI HOKAMA, RG nº 7290568 RE 848.774, japonês, comerciante, casado em comunhão de bens com LUCIA HOKAMA, CIC 242.719.008-00, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), V.V. de C\$ 178.415,00, o imóvel objeto desta matrícula, supra descrito. AV.2 - 8.676 - Consta do texto da escritura que as partes se responsabilizaram solidariamente por quaisquer débitos incidentes sobre o imóvel ora transmitido, devidos ao Município. Av.3. Protocolo nº 68.481, em 03/10/2013. Pela Escritura Pública lavrada aos 02 de outubro de 2013, pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Botucatu-SP, às fls. 069/070 do Livro 472, e de conformidade com a certidão de valor venal emitida em 25 de setembro de 2013, pela Prefeitura de Botucatu, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº. 02.0340.0007. Av.4. Protocolo nº 68.481, em 03/10/2013. Pela Escritura Pública referida na Av.3, procede-se a presente averbação para constar que: a) conforme a Certidão de Casamento datada de 21 de janeiro de 1975, do Registro Civil do Município e Comarca de Paraguaçu Paulista-SP, às fls. 282 do Livro B-8, Termo nº 2.032, Seiei Hokama e Lucia Hokama são casados no regime da comunhão de bens, desde 21 de junho de 1951; e b) conforme a Cédula

de Identidade de Estrangeiro e Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Seiei Hokama é portador do RNE nº W318172I-SE/DPMAF/DPF e Lucia Hokama é portadora do RG nº 8.944.710 e do CPF nº 096.280.318-99. R.5. Protocolo nº 68.481, em 03/10/2013. Pela Escritura Pública referida na Av.3, os proprietários Seiei Hokama, aposentado e sua mulher Lúcia Hokama, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Bártoli, nº 117, Vila Antártica, em Botucatu-SP, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de VENDA E COMPRA, a LUIZ ANDRÉ FERNANDES FARALDO, RG nº 26.772.892-X-SSP/SP, CPF nº 170.493.598-90, brasileiro, empresário, casado no regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.647, Livro 3-A, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu-SP, com Solange Maria Sousa Soares, RG nº 25.771.261-6-SSP/SP, CPF nº 253.769.528-35, brasileira, comerciária, residentes e domiciliados na Avenida Floriano Peixoto, nº 01, Centro, em Botucatu-SP, pelo preço de R\$ 35.000,00. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), maio/2024.**

**LOTE 41 –**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1504121-27.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): JOSÉ LUIZ DE ASSUMPÇÃO**, inscrita no CPF nº 108.188.658-73 seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) IMÓVEL CORRESPONDENTE A UM TERRENO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2.417 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: Um galpão, com frente para a rua Joaquim Pedro de Mattos, sob nº 162, Bairro Alto, 1º subdistrito de Botucatu, com seu terreno medindo tudo, 13,60 metros de frente,

por 11,50 metros da frente aos fundos; dividindo de um lado com Denize Maria Peduti; de outro lado com Carolina Sartor Portelo, e nos fundos com Antonio Jose Portelo .

PROPRIETÁRIOS :- Reinaldo Luiz Bertani e sua mulher Aldemia Vagen Bertani, brasileiros, domiciliados em Botucatu, proprietários, CIC. conjunto nº 160.809.718/87.

**Registro Anterior:** 22.986, pág. 186 do 1º 3-AM. **Ônus/Observações:** R 1 -Por escritura de venda e compra, datada de 7 de Julho de 1977 lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 257, fls. 91, os proprietários transmitiram à firma Instaladora Telerural Ltda, com sede em Botucatu, CGC, número 48.995.518/0001-39, pela quantia de Cr.\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), o imóvel objeto desta. Av 6 - Da alteração de contrato social de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, datada de 1 de setembro de 1.984, devidamente registrada na JUCESP sob nº 133188, em 27/12/84, consta que a razão social da empresa Instaladora Telerural Ltda, foi alterada para Telerural Ltda. R 7 - Por escritura de venda e compra, datada de 15 de setembro de 1.993, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta comarca, 295, fls. 8v9, a proprietária Telerural Ltda, anteriormente denominada Instaladora Telerural Ltda, já qualificada, transmitiu a Mario Jorge Pellison, RG. 5.721.970-SSP/SP, CIC. 750.114.178/91, comerciante, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Celina Pinheiro Machado Pellison, RG. 5.119.574-SSP/SP, CIC. 588.183.24B/53, comerciante, brasileiros, domiciliados em Botucatu, na rua Dr. Julio Prestes, nº 549, pela quantia de CR\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros reais), (valor venal de 1.999:- R\$ 21.550,88), o imóvel objeto desta identificado na Prefeitura Municipal local sob n 9-92.07.108.022. R 8 - Por certidão de 18 de agosto de 1.999, da escritura de doação com reserva de usufruto vitalício, da mesma data, lavrada no Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Rubião Junior, município e comarca de Botucatu, Lº 51, fls. 21, os proprietários Mario Jorge Pellison e sua mulher Celina Pinheiro Machado Pellison, já qualificados Doaram Karina Pinheiro Machado Pellison RG 30..245.337-4-SSP/SP, CIC. 214.594.308/08, comerciante, maior-emancipada, ERICA PINHEIRO MACHADO PELLISON RG 33.429.035-4-SSP/SP, estudante, maior-emancipada, MARIO PELLISON NETO. RG. 33.429.938-2-SSP/SP, menor pubere, todos estudantes, brasileiros, domiciliados em Botucatu, na rua Dr. Julio Prestes, nº 549, sendo este último neste ato assistido por seus pais acima qualificados, pela quantia de R\$ 21.550, 00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais), o imóvel objeto desta. R 9 - Da escritura referida no registro anterior, os proprietários Mario Jorge Pellison e sua mulher Celina Pinheiro Machado Pellison, já qualificados, tendo doado o imóvel objeto desta,

reservaram para si o usufruto vitalício do bem doado .- Valor do usufruto :- R\$ 7.183,33 (sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Av 10 - Da escritura referida no registro nº 8 (R.B/2.417), consta que o imóvel objeto desta, ficou gravado com a cláusula da mais absoluta impenhorabilidade e incomunicabilidade. R 11 - Nos termos do mandado datado de 20 de setembro de 2006, ex pedido nos autos 1095/2005 de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra MAC KEMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, KARINA PENHEIRO MACHADO PELLISON e ÉRIKA PINHEIRO MACHADO PELLISON, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Luciano Jose Forster, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 70.069,58 .- Foi nomeado depositário, o Sr. Mário Jorge Pellison. R.12 - Nos termos do mandado datado de 27 de dezembro de 2006, assinado pelo MM. Juiz de Direito - Dr. Cristiano de Castro Jarreta Coelho (Serviço Anexo das Fazendas), expedido nos autos 1592/05 de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra MAC KEMP - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 32.010,86. Foi nomeado depositário Mario Jorge Pellison. R.13 - Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 04 de fevereiro de 2009, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. José Antônio Tedeschi, extraída dos autos nº 1592/05, de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional em relação a Mac Kemp Comércio e Serviços Ltda e outros e que tramitou pelo cartório da vara acima citada, o imóvel objeto desta, avaliado por R\$ 78.000,00, foi arrematado por JOSÉ LUIZ DE ASSUMPCÃO, RG 22.077.711-1-SSP/SP. CPF 108.188.658-73, brasileiro, vendedor, divorciado, domiciliado em São Caetano do Sul/SP, rua Santa Catarina nº 55, 3º andar, sala 34, pela quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). R 14 - Nos termos da carta de arrematação que deu origem ao registro nº 14 (R.14/2.417), o imóvel objeto desta ficará HIPOTECADO em favor da UNIÃO, para garantia do parcelamento celebrado entre o arrematante do imóvel e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 34.609,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos), dividido em 59 parcelas mensais de R\$ 586,61, com correção SELIC, vencendo-se a primeira no dia 31/12/08, as demais cláusulas e condições constam do título. Av 15 - De conformidade com o Processo nº 5650120110031536, expedido aos 09 de junho de 2012, pelo Serviço Anexo das Fazendas do Distrito Federal-DF, o imóvel objeto desta foi atingido pela indisponibilidade de bens, nos termos do Artigo 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012. Av 16 - Nos termos do protocolo da indisponibilidade

201209.2617.00002084-IA-650, datado de 27/09/2012, processo 166210, emissor da ordem São Caetano do Sul/SP, Serviço Anexo das Fazendas, Carlos Alexandre Aiba Aguemí, o imóvel objeto desta foi atingido pela indisponibilidade de bens. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), setembro/2023.**

**LOTE 42 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1504692-95.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): JOEL CARDOSO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 42.759.488-15 E **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB**, inscrita no CNPJ nº 5.010.071/0001-03 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 12.398 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: Uma casa de morada, com frente para a Rua Engenheiro Luiz Leite Bandeira de Mello, sob nº 210, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo, 1º subdistrito de Botucatu, com seu terreno correspondente ao lote 09 da quadra 165, medindo 10,00 metros de frente; pelo lado direito, onde confronta com o lote 10, mede 20,00 metros; pelo lado esquerdo, onde se confronta com o lote 20, mede 10,00 metros; encerrando 200,00 m<sup>2</sup>. O imóvel encontra-se registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu sob nº 12.398. Identificação Municipal nº 02.07.165.0009. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), janeiro/2020.**

## **LOTE 43 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1504683-36.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ANTÔNIO ROBERTO ZAPAROLI**, inscrito no CPF nº 026.971.608-41 E **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB**, inscrita no CNPJ nº 5.010.071/0001-03 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 12.398 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: O lote de terreno situado na rua Turíbio Colino, 331, nesta cidade de Botucatu/SP, medindo 250,00 m<sup>2</sup>, sobre o qual foi construída uma casa de alvenaria. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), agosto/2020.**

## **LOTE 44-**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506375-31.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 7.197.219/0001-25, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.237 DO 2º CRIDE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 37, localizada no 1º subsolo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de total de 15,76m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000687,

confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com o vazio entre esta e a vaga n° 38; pelo lado direito com a vaga n° 36; e pelos fundos como o armário n° 114 e com o poco do elevador da Torre 1 -Edifício Acacia. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital na avenida Portugal, n° 1629, conjunto 121, sala 01 Brooklim. **Registros anteriores:** R.2, de 18/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação) na matrícula 46.010. **Ônus/Observações:** Av 1 - Tendo sido averbada a construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, n° 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula n° 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula n° 53.237, referindo-se a vaga de garagem n° 37, localizada no 1° Subsolo, já concluído. AV 6 - Conforme protocolo de indisponibilidade 202207. 1110. 02239256-IA-820,-IA- 820 datado de 11 de Julho de 2022, expedido no processo n° 10032401020187 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP – 1° ofício cível de Botucatu/SP foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), agosto/2024.**

**LOTE 45 –**

**PROCESSO – AUTOS N° 1505125-02.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ELAINE LUCIA CARREIRA CORVINO,** inscrita no CPF n°: 110.702.178-24, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UMA) CASA DE MORADA OBJETO DA MATRÍCULA N° 15.458**

**DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: Uma casa de morada, com frente para a rua Raul Torres, nº - 201 (antiga rua 9), na Vila Mariana, 1º subdistrito de Botucatu, com seu terreno que corresponde a uma parte do lote 16 da quadra N, medindo 12,00 metros de frente, por 10,30 metros da frente ao fundo, de um lado onde divide com a rua Francisco Braga; mede 10,00 metros da frente ao fundo, de outro lado, onde divide com Jose de Cara Cassare, e nos fundos divide com o lote 15, onde mede 12,00 metros, PROPRIETARIO :- Antonio de Cara Navas, espanhol, lavrador, casado, domiciliado em Botucatu. **Registro Anterior:** 12.254, pág. 11 do lº 3 -AB. **Ônus/Observações:** R 1 - Nos termos do formal de partilha, datado de 28 de julho de 1.982, aditado em 14 de janeiro de 1983 assinado pelo m Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca, extraído dos autos nº 2.156/80 de arrolamento dos bens deixados por Antonio de Cara Navas e que correu pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, homologado por sentença de 31 de março de 1982, com trânsito em julgado, o imóvel objeto desta, avaliado por Cr\$ 101.930,00 (cento e um mil, novecentos e trinta cruzeiros),( valor venal de 1987 – Cz \$ 19.350,03) foi partilhado na proporção de metade, ou seja Cr.\$ 50.965,00 a viúva meire Purificação Casares Carrasco ;Cr.\$ 6.370,62 a cada um dos berdeiros :- Antonio de Cara Cassare, casado com Ana Roa Caldino de Cara; Joao de Cara Cassare, casado com Josephe Ignez de Cara; Jose de Cara Cassare casado com Maria Eliete de Carvalho Cara; Genoveva de Cara Casare Ramos, viúva; Purificação de Cara Carvalho, casada com Jose Joaquim de Carvalho; Manoel de Cara Caasare, solteiro, maior; Aparecida de Cara Cassare, solteira, maior; e Cr.\$ 3.185,31 a cada um dos herdeiros :- Antonio Severino dos Santos e a Otavio Cirino dos Santos, solteiros, maiores; todos brasileiros, proprietários, domiciliados em Botucatu. R 2 - Por escritura de venda e compra de 21 de março de 1.985, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, Lº 213, fls. I, os proprietários Purificação Cassare Carrasco, viúva, espanhola, CIC. nº 081.998.618/60, aposentada; Antonio de Cara Cassare, servente de pedreiro, CIC. nº 749.373.328/72, e sua mulher Ana Rosa Galdino de Cara, do lar, GIC. 072.044.968/ 50, casados em comunhão de bens em 23/2/63; João de Cara Cagare, pedreiro, RG. 6.282.303-SSP/SP e sua mulher Josepha Ignêz de Cara, do lar, inscritos no CPF. nº 142.631.578/34, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; Jose de Cara Cassare, RG. 5.424.030-SSP/SP, prensista e sua mulher Maria Eliete de Carvalho Cara, RG. 14.688.698-SSP/SP, do lar inscritos no CPF. nº 408.981.138/49, casados em comunhão de bens aos 23/7/60; Genoveva de Cara Casare Ramos, viúva do lar, CIC. nº 072.043.938/80; Purifíceção de Cara Carvalho, RG. 9.365.839-SSP/SP, do lar, CIC nº 072.010.678/85 e seu marido Jose Joaquim de

Carvalho, RG. 9-520.718-SSP/SP, CIC.G 793.627.968/72, trabalhador braçal casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; Manoel de Cara Cassare, RG. N° 5.439.240-SSP/SP. Solteiro, maior, emborrachador, CIC. Número 751.821.228/53 todos brasileiros, domiciliados em Botucatu Transmitiram a Oswaldo Carvino, RG 13.682.690 – SSP/SP CIC N° 166.259.518/20, barbeiro, aposentado e sua mulher Laudelina Mari Varreira Corvino, comerciante RG13.681.691 – SSP SP, CIC n° 045.263.808/90, casados em comunhão de bens no dia 01/11/1959, brasileiros, domiciliados em Botucatu, pela quantia de Cr\$ 4.667.250 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiro), (valor venal de 1987 – Cz\$ 16.843,75), as partes ideais correspondentes a 14/16 que possuíam no imóvel objeto desta. R 3 - Por escritura de venda e compra de 14 de julho de 1.989, lavrada no 2° Cartório de Notas desta comarca, L° 261, fls. 191, a proprietária Aparecida de Cara Cassare, solteira, maior, interdita, representada por sua curadora Purificação de Cara Carvalho, RG. 9.365.839-SSP/SP, CPP. n° 072.010.678/85, do lar, separada judicialmente; ambas brasileiras, domiciliadas em Botucatu, devidamente autorizada por alvara judicial, tranamitiu à Oswaldo Corvino, RG. n° 13.681.690-SSP-SP, CIC. n° 166.259.518/20, barbeiro, casado em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Laudelina Maria Carreira Corvino, RG. 13.681.691-SSP/SP, CIC. n° 045.263.808/90, comerciante, brasileiros, domiciliados em Botucatu, à rua Raul Torres, n° 201, pela quantia de NCz.\$ 74,49 (setenta e quatro cruzados novos e quarenta e nove centavos), a parte ideal correspondente a 1/16 avos que possuía no imóvel objeto desta. R 4 - Nos termos do Formal de Partilha, datado de 29 de junho de 1992, assinado pelo assinado pelo MM. Juiz de direito da 3° Vara judicial desta comarca, extraído dos autos n° 1.477/91 de arrolamento dos bens deixados por Oswaldo Corvino, Falecido em 20/09/91 e que correu pelo Cartorio do 3° Oficio Judicial desta comarca homologado por sentença de 18 de maio de 1992, com transito em julgado a parte ideal correspondente a 15/16 avos que possuía no imóvel objeto desta, avaliada por Cr.\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil cruzeiros), (valorvenal de 1992: Cr\$9.824.413,00), foi partilhado na seguinte proporção: metade a viúva-meeira Laudelina Maria Carreira Corvino do lar, já qualificada e metade a Elaine Lucia Carreira Corvino Strombeck, CIC 110.702.178-24, banconista filho de benedito Strombeck e de Ana Peres da Silva, brasileiros, domiciliados em Botucatu. Identificação municipal n° 02.09.0072.0018. R 5 - Nos termos Formal de Partilha, datado de 5 de junho de 2002, assinado pelo MM. Juiz de Direito 2° Vara Cível desta comarca, extraído dos autos n°/150/2000 de arrolamento/inventário dos bens deixados por falecimento de Laudelina

Maria Carreira Corvino, ocorrido aos 01/02/2000 e que correu pelo cartório da vara acima citada, homologado por sentença de 4/7/01, com trânsito em julgado, a parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta, avaliada por R\$ 4.173,50 (quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), foi adjudicada a ELAINE LUCIA CARREIRA CORVINO, RG.19.635.269-SSP/SP, CIC. 110.702.178/24, divorciada, secretária. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), setembro/2024.**

**LOTE 46 –**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1502536-37.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): VICTOR MARCAL LEITE**, inscrito no CPF nº 319.854.138-76, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS):** 1 (um) Veículo, Marca/Modelo VW/GOL CL, ano 1991, gasolina, cor azul, Renavam 00340295740, Chassi 9BWZZZ30ZMT128916, Placa BGN-2170.

**OBSERVAÇÃO 1:** Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias *por conta exclusiva do arrematante*. Venda **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sem garantia. **OBSERVAÇÃO 2:** Venda no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), setembro/2024.**

**LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Botucatu/SP (endereço nos autos, fls. 62).**

**LOTE 47 –**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1504837-54.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº: 62.528.930/0001-70 E **EDSON ALVES BARROZO,** inscrito no CPF nº 171.845.208-07, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 55.773 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: LOTE 32, da quadra 20, com frente para a Rua Leonilda Varoli Faconti, no Jardim Monte Mor, 2º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 31, do lado esquerdo com o lote 33, e no fundo com o lote 06, encerrando 250,00 m2. Identificação municipal: Não consta. **PROPRIETÁRIA:** FATOR Empreendimentos S/A, CNPJ 62.528.930/0001-70, com sede em São Paulo/SP, na praça Silvio Romero nº 66, Saça 02, Cidade Mãe do Céu. **Registro anterior:** R.4/ matrícula nº 8.591, de 09/09/88. **Ônus/Observações:** AV 1 -Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202205.3114.0217.4069-IA-051, datado de 31 de Maio de 2022 expedido no processo nº 00767001019985020033, do Tribunal Regional do trabalho da 2º Região de São Paulo/SP- Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A. AV 2 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1422.02243843-IA-520, datado de 14 de julho de 2022, expedido no processo nº 50008288120184036135, da TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3º Região de Caraquatuba/SP – 1º Vara Federal de Caraquaratuba, foi decretada a indisponibilidade dos bens de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A. AV 3 - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1900.02252930-IA-270, datado de 19 de julho de 2022, expedido no processo nº 00785002919995020004, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), março/2024.**

**LOTE 48 –**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506388-30.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.197.219/0001-25, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.243 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 13, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m<sup>2</sup>, área real comum de 2,26m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 14,26m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000412, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a vaga nº 12; pelo lado esquerdo com a vaga nº 14; pelo lado direito com o vazio entre esta e a casa nº 03 da Torre 1 Edifício Acácia; e pelos fundos com a fonte. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17:197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na avenida Portugal, nº 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklim. **Registros anteriores:** R.2, de 18/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. **Ônus/Observações:** Av 1 - Tendo sido averbada a construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.243, referindo-se a vaga de garagem nº 13, localizada no Térreo, já concluído. (Prenotação 118060, de 19/08/2016). AV 6 - Conforme protocolo de indisponibilidade datado de 11 de Julho de 2022, expedido no processo nº 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 1º ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter "**Ad Corpus**", no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), agosto/2024.**

**LOTE 49 –**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1505682-86.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ROSA MARIA ARAÚJO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 346.357.768-24, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 45.751 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: UM TERRENO com frente para a rua Antônia Pedroso Pinto, no loteamento Jardim Ciranda, 1º subdistrito de Botucatu/SP, designado 18-A, da quadra E, medindo 5,00 metros de frente; 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 18-8, do lado esquerdo com o lote 19; no fundo mede 5,00 metros e divide com o lote 37; encerrando 125,00 m2, localizado na quadra formada pelas ruas Antonia Pedroso Pinto, Dr. Zorobabel Ferreira de Sá, Martinelli Luiz e Avenida A. **Identificação municipal:** 11.0007.0018 (área maior). **PROPRIETÁRIOS:** VANDERLEI DE LIMA, RG 29.224.668-7 SSP/SP, CPF 191.489.388- 31, industrial, e sua mulher DENILZA MARIA DE LIMA, RG 28.958.573-9 SSP/SP, CPF 182.874.538-36, do lar, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e ROSA MARIA ARAUJO DE LIMA, que também assina ROSA MARIA DE ARAUJO DE LIMA, RG 34.503.716-9 SSP/SP, CPF 346.357.758-24, auxiliar de limpeza, casada no regime de separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos do art. 1641, s único, inciso I do CCB, com WILLIAM JOSE RIBEIRO, RG 22.458.531-9 CPF 399.169.548-01, todos brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na rua Antonia Pedroso Pinto, nº 656. **Registro anterior:** R.2/Matricula 40,107, de 19/10/2009. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), outubro/2024.**

**LOTE 50 –**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1501312-93.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): D. ZANOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,**

inscrita no CNPJ nº: 43.592.435/0001-85, seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 50.730 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: O LOTE DE TERRENO nº 6, da quadra nº 13, do loteamento Residencial Jardim Vitória II, no distrito de vitoriana, município e comarca de Botucatu/SP, mede 10,00 metros de frente para o Prol. da rua Conde de Serra Negra; do lado direito de quem do Prol. da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros dividindo por 10,00 metros com o lote 5, 10,00 metros com o lote 4 e 10,00 metros com o lote 3, do lado esquerdo mede 30,00 metros dividindo com a área institucional; no fundo mede 10,00 metros dividindo com o lote 2; encerrando 300,00 m2. **PROPRIETÁRIA:** D. ZANOTTO - Empreendimentos Imobiliários, Comércio e Administração Ltoa, CNPJ 43.592.435/0001-85, com sede em Botucatu/SP, na rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 330. **Registro anterior:** R.2, de 25/02/2002, (aquisição) e R.6, desta data, (loteamento), na matrícula 30.966. Av 1 -O imóvel objeto desta está em conformidade com o Programa cidade Legal, nos termos do Decreto Estadual nº 52.052/2007. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), agosto/2023.**

**LOTE 51 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1502068-73.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): FRANCISCO POLONIATO**, inscrita no CPF nº 280.837.708-84 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 29.705 DO 1º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: IMÓVEL: Terreno formado por parte do LOTE 11 da QUADRA 8, do loteamento denominado "JARDIM SANTA ELISA", situado no distrito de Rubião Júnior, Município e Comarca de Botucatu, localizado a 26 metros da esquina com a Avenida Milton Aparecido de Oliveira, medindo 12,50 metros de frente para a Rua 03; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00

metros da frente ao fundo e confronta com a parte do Lote 11, de propriedade de Valmir Sales de Oliveira, e do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com parte do Lote 11, de propriedade de Valmir Sales de Oliveira, e no fundo mede 12,50 metros e confronta com a parte do Lote 12, de propriedade de Sérgio Donizetti de Moraes, encerrando a área de 250 m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO POLONIATO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pederneiras. **R. ANTERIOR:** Transcrição n° 8.514 feita em 09/05/1962 no Livro 3-G **IDENTIFICAÇÃO FISCAL:** 02.0336.0011 (área maior). **Ônus/Observações:** R.1. Protocolo n° 65.524, em 07/11/2012: Pelo mandado de Registro datado de 03 de agosto de 2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara cível da Comarca de Botucatu, Dr. Marcelo Andrade Moreira, extraído dos autos de Usucapião n° 089.01.2010.008213-4, ordem n° 1373/2010, e nos termos da sentença datada de 19 de junho de 2012, transitada em julgado em 04 de julho de 2012, requerida por ERENILDA DA SILVA, RG n° 34.464.466-2 SSP-SP, CPF n° 270.617.928-76, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Três, n° 9, Jardim Santa Elisa, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, foi declarada de domínio da autora, a qual foi dado o valor de R\$1.000,00. Botucatu, 19 de novembro de 2012. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), janeiro/2024.**

**LOTE 52 -**

**PROCESSO – AUTOS N° 1503798-51.2020.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): SONIA REGINA DE JESUS CANDIDO**, inscrita no CPF n° 983.115.308-15 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N° 47.923 DO 2° CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: Unidade habitacional unifamiliar - TI13A-V2, com frente para a rua Antonia Santirardivo, sob n°

109, no "Conjunto Habitacional Dr Antônio Delmanto Botucatu B2", 1º subdistrito de Botucatu/SP, com 39,57 m2 de área construída no lote de terreno 4, da quadra 17, medindo de frente 9,36 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 19,99 metros, e divide com o lote 3, do lado esquerdo mede 19,99 metros, e divide com o lote 5; no fundo mede 9,30 metros, e divide com o lote 24; encerrando a área de 186,51 m2. **Identificação municipal:** 07.0326.0004. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ 47.865.597/0001-09. **Registro anterior:** R.1, aquisição, de 05/10/1978, e R.3, registro do loteamento, desta data, na Matrícula 3.936. **Ônus/Observações:** AV 1 -O Conjunto Habitacional Dr Antônio Delmanto - Botucatu B2, de interesse social, foi regularizado de conformidade com o Programa Cidade Legal, nos termos do Decreto Estadual nº 52052/2007. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **"Ad Corpus"**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), junho/2023.**

**LOTE 53 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506302-59.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 17.197.219/0001-25 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.236 DO 2º CRIDE BOTUCATU/SP,** com a seguinte descrição a saber: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 36, localizada no 1º subsolo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m2, área real comum de 3,76m2, perfazendo a área real total de 15,76m2, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000687, confrontando, no sentido de quem

da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga n° 37 direito com a vaga n° 35; e pelos fundos; pelo lado elevadores da Torre 1 - Edifício Acácia e com respectivo hall. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMREENDIMENTO LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na avenida Portugal, n° 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklim. **Registros anteriores:** R.2, de 18/12/2012 (aquisição) e R3 de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. **Ônus/Observações:** Av 1 -Tendo sido averbada a construção do condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, n° 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matriculado n° 46.010 (Av.05 e R.06). esta ficha passa a constituir a matrícula ° 53.236, referindo-se a vaga de garagem n° 36, localizada no 1° subsolo, já concluído. AV 6 - Conforme protocolo de indisponibilidade n° 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de julho de 2022, expedido no processo n° 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP – 1° ofício CÍVEL de Botucatu/SP, FOI DECRETADA A indisponibilidade dos BENS DE RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA já qualificado. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), agosto/2024.**

**LOTE 54 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1504127-34.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): LUIZ ALBERTO BUENO**, inscrita no CNPJ n° 65.988.750/0001-69 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) LOTE DE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 1.817 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: O lote de terreno sob n°

12, da quadra F, com frente para a rua 1, no Conjunto Residencial Souza Santos, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 12,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo dos lados com os lotes 11 e 12; e nos fundos com o lote 23. PROPRIETARIA: Ademar Dromani Vicentini & Cia. Ltda. **Registro anterior:** 24.888, pag. 182 do Lº 3-AQ. **Ônus/Observações:** R 1 - Por escritura de venda e compra, datada de 12 de janeiro de 1977, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 253, fls. 77, a proprietária transmitiu a Nilvo Antonio dos Santos, RG. 4.444.920, CIC. 071.259.418/34, casado no regime de comunhão de bens com Nair Nogueira dos Santos, brasileiros, domiciliados em Botucatu, proprietários, pela quantia de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), o imóvel objeto desta. R 2 - Por escritura de venda e compra, datada de 2 de agosto de 1985, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, Lº 212, fls. 197, os proprietários Nilvo Antonio dos Santos e sua mulher Nair Nogueira dos Santos, do lar, casados em comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77, nesta qualificados, transmitiram a Luiz Alberto Bueno, RG. 16.145.616-SSP/SP, CIC sob nº027.018.258/65, solteiro, comerciante, menor relativamente incapaz, assistido por seu pai e tutor nato Levy Baptista Bueno RG. 9.257.753-SSP/SP, CIC 166.253.158-34, casado, barbeiro aposentado; ambos brasileiros, domiciliados em Botucatu, à rua General Julio Marcondes Salgado, nº 1, pela quantia de Cr.\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), (Valor venal de 1.991 :- Cr.\$235.110,80), o imóvel objeto desta, cuja identificação Municipal é 0207 126 0012. Av 3 - Da certidão datada de 13 de julho de 1989 e do "Habite-se", datado de 17 de janeiro de 1991, expedidos pela Prefeitura Municipal local, constem respectivamente o seguinte:- a) que a rua nº 1, passou a denominar-se rua Flávio Benincasa; e b) que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial, com 92,22 m², à rua Flávio Benincasa, sob nº 146. (CND do IAPAS, sob nº 496.838-arquivada). **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), agosto/2023.**

**LOTE 55 -**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1506661-09.2022.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO- CDHU**, inscrita no CNPJ nº 53.376.893/0001-30 E **SONIA LEMES NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 216.091.978-01 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): DIREITOS SOBRE 1 (UM) APARTAMENTO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 48.240 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: UNIDADE AUTÔNOMA tipo VI22F (V1) - DA24A, denominada apartamento 4A, localizado no pavimento térreo, do bloco 4A, com frente para a Avenida Raphael Serra, s/nº, construído no lote 1, da quadra 30, do "Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho - Botucatu B3", 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo sala, 2 dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, vaga de garagem indeterminada, com área construída privativa de 45,46000 m<sup>2</sup>, área construída de uso comum de 5,79871 m<sup>2</sup>, área construída total de 51,25871 m<sup>2</sup>, fração ideal no terreno de 0,44643% ou 65,13879 m<sup>2</sup>, confronta, considerando o observador no hall de circulação olhando para a porta de entrada do apartamento, pela frente, com a área construída de uso comum e com a área livre de uso comum do condomínio, do lado direito e no Tado esquerdo com os apartamentos de final "3A". Identificação municipal: 07.0369.0100. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ 47.865.597/0001-09. **Registro anterior:** R.1, aquisição de 05/10/1978, e R5, Instituição e Especificação desta data, na matricula 3.936. **Ônus/Observações:** AV 1 - O Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho – Botucatu B3, de interesse social, foi regularizado de conformidade com o Programa Cidade Legal, nos termos do Decreto Estadual nº 52052/2007. AV 2 - Procede-se a presente averbação para constar que conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 11 de dezembro de 2017, o prédio objeto desta, possui o nº1.500. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter **“Ad Corpus”**, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junho/2024.**

**LOTE 56**

**PROCESSO – AUTOS Nº 1503849-33.2018.8.26.0079.**

**EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

**EXECUTADO(A)(S): ALBERTO LOSI FILHO**, inscrita no CPF nº 013.377.508-91 seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

**DO(S) BEM(NS): 1 (UM) TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 14.275 DO 1º CRI DE BOTUCATU/SP**, com a seguinte descrição a saber: IMOVEL: LOTE DE TERRENO sob nº 05 da Quadra "A" do loteamento denominado PORTAL DAS BRISAS, situado no 1º subdistrito e 1º circunscrição desta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 30 metros de frente para a Alameda dos Colibris, por 50 metros da frente ao fundo; de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da Alameda dos Colibris olha para o imóvel, com o lote 04, de outro lado com o lote 06, e no fundo com o lote 12, aonde mede 30 metros, encerrando a área de 1.500 m<sup>2</sup>, localizado na quadra formada pelas Alamedas dos Colibris, Uirapurus, Andorinhas e Cardeais. PROPRIETARIO: ALFA - EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, à rua Amando de Barros, 1.483, CGC/MF 50.786.532/0001.74. **R. ANTERIOR:** R. 01 da Matrícula 5.055 de 13 de março de 1.960. **C. CONTRIBUINTE.** 02.04.123.005. **Ônus/Observações:** R 01 - Por escritura de 13 de outubro de 1.988, do 29 Cartório de Notas local, 1º 253, fls. 16/17vº, a proprietária, ALFA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a título de VENDA E COMPRA & a ALBERTO LOSI FILHO, RG. 4.669.227-SSP/SP., comerciante, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com APARECIDA DOS SANTOS LOSI, RG. 3.995.167-SSP/SP, do lar, brasileiros, CPF. 013.377.508-91, residentes e domiciliado nesta cidade à Rua Amando de Barros, 1.455, pelo valor de Cz\$ 100.000,00. Av.2. Protocolo nº 55.388, em 12/11/2010 Da certidão datada de 12 de novembro de 2010, assinada por meio eletrônico, pelo Escrevente Técnico Judiciário do 1º Ofício Cível da Comarca de Botucatu-SP, José Aloisio de Carvalho, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº 089.01.2005.007433-4, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, contra ALBERTO LOSI FILHO, já qualificado,

verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para a garantia da dívida de R\$ 324.977,00, tendo sido nomeado como depositário o executado Alberto Losi Filho. **Observação 1):** Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. **Observação 2):** Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. **Observação 3)** Venda em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

**AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dezembro/2023.**

**- MATERIAL FOTOGRÁFICO/DIVULGAÇÃO** – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal da Gestora, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (II) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, “outdoor” e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda.

**- DOS DÉBITOS/ÔNUS** – (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, (II) **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital.** (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com possível ação para a imissão da posse no imóvel, regularização junto aos órgãos competentes, georreferenciamento, cadastro de qualquer natureza, transferência patrimonial, incluindo taxas e emolumentos cartorários, ITBI, foro, laudêmio, discussão acerca de eventual desapropriação, alvarás, certidões, escrituras, além de demais débitos que incidam sobre o bem imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da referida alienação.

**- DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e Regulamentação Específica do CNJ. Os lanços ofertados de forma eletrônica **pela Internet**, deverão ser realizados pelo site **www.lanceja.com.br**, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante

cadastro prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do leilão, sendo aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

**- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): (I) PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 01 (um) dia útil após declarado vencedor pela leiloeira, independentemente da homologação judicial, através de guia de depósito judicial à disposição do Juízo encaminhada ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante.; **(II) - PAGAMENTO PARCELADO:** (i) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet), *antes da realização do leilão, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão junto ao site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)* e encaminhar para o(s) e-mail(s): [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br), (ii) deverá ainda ser observado o disposto no Art. 895 I, II, § § 1º, 2º, 4º e 6º do CPC, correção pela Tabela Prática do TJ/SP. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, § 4º CPC). O arrematante terá o **prazo de até 01 (um) dia útil**, subsequente ao encerramento do leilão para efetuar o pagamento do sinal/entrada proveniente a arrematação; (iii) *Caso não haja manifestação escrita sobre o interesse de parcelamento ANTECIPADAMENTE AO ENCERRAMENTO DO LEILÃO, será considerado para todos os efeitos "PAGAMENTO À VISTA".* **Observação:** i) A apresentação de proposta de parcelamento não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, do CPC) e não exime o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site; (ii) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do CPC.

**- QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE** – Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação, nos termos do art. 843 do CPC.

**- COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 01 (um) dia útil após ser declarado vencedor, diretamente à Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial.

**- DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DOS PAGAMENTOS E**

**PROPOSTAS:** Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à leiloeira no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução que se deu a arrematação (artigo 895, § 4º e 5º, do CPC).

**- OBSERVAÇÕES GERAIS: (a) O(s) Bem(ns) será(ão) alienado(s) em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; (b) Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pela leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos (art. 903 do CPC); (c) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (d) O Arrematante declara que: (i) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmete o bem levado a leilão aceitando adquiri-lo nos termos deste Edital de Leilão, cuja venda se concretizará em caráter *Ad Corpus* e no estado e condições em que se encontra, (ii) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao bem objeto da arrematação; (iii) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência patrimonial e regularização do bem arrematado; (e) Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes, desistência do exequente ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (f) **QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO):** A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ; (g) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente, informando ainda os lances anteriores para que sejam submetidos à devida apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil); (h) Em caso de acolhimento/homologação de melhor proposta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão; (i) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados,**

**dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 889, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital;** (j) Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente; (k) Em se tratando de penhora incidente sobre bem indivisível, o mesmo será alienado como um todo, porém, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (art. 843, "caput", do CPC); (l) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC;

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)**, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br);

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes exequente(s) e executado(s), co-executado(s), cônjuge(s), Credores Hipotecários, Alienante Fiduciário, (se houver), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu (SP), 19 de março de 2025.

**DOUTOR JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, MMº. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.**